



# IMPrensa Oficial Eletrônica

# JAGUARIÚNA

Sexta-feira, 20 de setembro de 2019

www.jaguariuna.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 373

## PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

### Secretaria de Governo

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 340, de 19 de setembro de 2019.

*Dispõe sobre o 13º (décimo terceiro) salário aos empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º O empregado público terá direito ao 13º (décimo terceiro) salário correspondente a 1/12 (um doze avo) da remuneração a que fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício, no respectivo ano, sendo que a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral.

§ 1º O 13º (décimo terceiro) salário será pago até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano, em 02 (duas) parcelas, nas seguintes épocas:

I – a 1ª (primeira) parcela será paga no mês de aniversário do empregado público ou, caso o empregado requeira em janeiro do correspondente ano, ao ensejo de suas férias;

II – a 2ª (segunda) parcela, até o dia 20 (vinte) de dezembro.

§ 2º Caso o empregado goze suas férias em janeiro, deverá requerer a antecipação do 13º (décimo terceiro) salário com 30 (trinta) dias de antecedência ao início das férias.

§ 3º As parcelas não permanentes integrantes da remuneração dos meses de dezembro do ano anterior a novembro do ano em curso, serão computadas no 13º (décimo terceiro) salário pela média apurada no respectivo período.

§ 4º Na 1ª (primeira) parcela somente será pago 50% (cinquenta por cento) sobre as remunerações permanentes, cabendo à 2ª (segunda) parcela o pagamento do saldo restante, bem como, os descontos aplicáveis ao todo.

§ 5º Sempre que o empregado público sofrer uma diminuição sensível em sua remuneração durante o ano, o seu 13º (décimo terceiro) salário corresponderá à sua média

remuneratória durante o ano, desde que ela corresponda a um valor superior ao previsto no caput deste artigo.

§ 6º Excepcionalmente, a partir da publicação desta lei complementar, os empregados interessados poderão requerer a antecipação da 1ª (primeira) parcela do 13º (décimo terceiro) salário alusivo ao exercício de 2019, a fim de recebê-la juntamente às férias a serem gozadas neste ano.

§ 7º O requerimento a que alude o § 6º deverá ser efetuado com 30 (trinta) dias de antecedência ao início das férias.

§ 8º Aos empregados que já aniversariaram no exercício de 2019 e àqueles que não cumprirem o prazo mencionado no § 7º, a 1ª (primeira) parcela do 13º (décimo terceiro) salário será paga até 30 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 19 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

#### LEI Nº 2.631, de 18 de setembro de 2019.

*Dispõe sobre inclusão de projeto no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.463/2017).*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.463, de 21 de dezembro de 2017 (plano plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.475, de 16 de fevereiro de 2018, 2.486, de 23 de março de 2018, 2.510, de 21 de junho de 2018, 2.519, de 17 de agosto de 2018, 2.527, de 06 de setembro de 2018, 2.544, de 18 de outubro de 2018, 2.556, de 10 de dezembro de 2018, 2.569,

de 14 de fevereiro de 2019, 2.574, de 22 de fevereiro de 2019, 2.588, de 03 de abril de 2019, 2.593, de 12 de abril de 2019, 2.617, de 20 de agosto de 2019, e 2.625, de 09 de setembro de 2019, o seguinte projeto:

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Assistência Social

Sub Unidade: Fundo Municipal do Idoso

Função: Assistência Social

Sub função: Assistência ao Idoso

Programa: Revitalização das Políticas de Assistência e Promoção Social

Projeto: Gestão do Fundo Municipal do Idoso

Categoria: Despesas Correntes

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 59.949,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 18 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

---

#### **LEI Nº 2.632, de 18 de setembro de 2019.**

*Dispõe sobre inclusão de projeto nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 2.515/2018).*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.515, de 26 de junho de 2018 (diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.570, de 14 de fevereiro de 2019, 2.575, de 22 de fevereiro de 2019, 2.589, de 03 de abril de 2019, 2.594, de 12 de abril de 2019, 2.607, de 24 de junho de 2019, 2.618, de 20 de agosto de 2019, e 2.626, de 09 de setembro de 2019, o seguinte projeto:

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Assistência Social

Sub Unidade: Fundo Municipal do Idoso

Função: Assistência Social

Sub função: Assistência ao Idoso

Programa: Revitalização das Políticas de Assistência e Promoção Social

Projeto: Gestão do Fundo Municipal do Idoso

Categoria: Despesas Correntes

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 59.949,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 18 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

---

#### **LEI Nº 2.633, de 18 de setembro de 2019.**

*Dispõe sobre inclusão de projeto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 2.562/2018).*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.562, de 12 de dezembro de 2018 (Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.571, de 14 de fevereiro de 2019, 2.576, de 22 de fevereiro de 2019, 2.590, de 03 de abril de 2019, 2.595, de 12 de abril de 2019, 2.619, de 20 de agosto de 2019, e 2.627, de 09 de setembro de 2019, o seguinte projeto:

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Assistência Social

Sub Unidade: Fundo Municipal do Idoso

Função: Assistência Social

Sub função: Assistência ao Idoso

Programa: Revitalização das Políticas de Assistência e Promoção Social

Projeto: Gestão do Fundo Municipal do Idoso

Categoria: Despesas Correntes

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 59.949,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 18 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

**LEI Nº 2.634, de 18 de setembro de 2019.**

*Dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, para o exercício de 2019, visando conceder repasse de recursos, oriundo do Fundo Municipal do Idoso de Jaguariúna, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

DE:

SAS8.241.25.2044.339039 Outros Serviços de Terceiros  
– Pessoa Jurídica F=117 R\$ 59.949,00

PARA:

SAS8.244.25.2003.335039 Outros Serviços de Terceiros  
– Pessoa Jurídica R\$ 59.949,00

Art. 2º O crédito a ser aberto, constante do artigo anterior, correrá à conta de anulação parcial.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 18 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

**LEI Nº 2.635, de 18 de setembro de 2019.**

*Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal Idoso de Jaguariúna a entidade cadastrada no Conselho Municipal, para execução de projetos aprovados, e dá outras providências (Associação dos Amigos do Padre Gomes).*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar

recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal do Idoso de Jaguariúna – FMIJ, à entidade Associação dos Amigos do Padre Gomes, CNPJ/MF nº 07.246.381/0001-32, cadastrada no Conselho Municipal do Idoso, conforme Resolução CMIJ nº 003/2019 e Ata do CMIJ, que são parte integrante desta lei.

Art. 2º A presente lei cuida do repasse das destinações vinculadas, doações originadas da arrecadação de 1% (um por cento) e 6% (seis por cento) do Imposto de Renda e saldos existentes na conta em decorrência de normas legais do Tribunal de Contas da União, para fins de parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, por meio de Termo de Fomento, em consonância com a Lei Federal 13.019/2014.

Parágrafo único. As prestações de contas deverão estar em consonância com o Decreto Municipal nº 3.560, de 25 de maio de 2017, e Lei Federal nº 13.019/2014, devendo ser apresentada à Secretaria de Administração e Finanças de Jaguariúna, observadas, ainda, as Instruções nº 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Art. 3º A regulamentação e distribuição dos valores dos recursos, depositados em conta bancária específica do FMIJ, foi decidida e aprovada pelo CMIJ, através da Resolução CMIJ nº 003/2019 e da Ata da 110ª Reunião Ordinária.

Art. 4º Os valores de destinação vinculados e aprovados ao FMIJ totalizam R\$ 59.949,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais), que serão revertidos ao desenvolvimento dos projetos aprovados pela entidade / OSC devidamente inscrita no CMIJ.

Art. 5º Fica aprovado pelo Executivo e pelo CMIJ o repasse de recursos do FMIJ para os projetos abaixo relacionados:

Instituição – OSC	Projeto	Valor repasse do FMIJ
Associação dos Amigos do Padre Gomes	Pilates na Terceira Idade	R\$ 15.129,00
Associação dos Amigos do Padre Gomes	Nutrindo a Terceira Idade	R\$ 27.000,00
Associação dos Amigos do Padre Gomes	Oficina do Conhecimento – C&A	R\$ 17.820,00
Valor total	R\$ 59.949,00	

Art. 6º Será beneficiada somente a entidade registrada no CMIJ que cumprir suas finalidades estatutárias e que estiver em dia com a prestação de contas dos recursos repassados no ano anterior.

Art. 7º A entidade contemplada com o recurso proveniente desta lei utilizará o valor recebido no período de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta lei.

Art. 8º Os recursos recebidos do FMIJ serão aplicados imediatamente após o seu recebimento.

§ 1º O recurso não utilizado será devolvido ao FMIJ acrescido dos juros e correção, conforme disposto no artigo 73, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º A aplicação dos valores deverá, rigorosamente, atender aos projetos aprovados e beneficiar os idosos de acordo com o Estatuto do Idoso e esta lei.

Art. 9º A entidade que não aplicar os recursos recebidos,

conforme a proposição desta lei, sem a prévia aprovação do CMIJ, não terá sua prestação de contas aprovada, devendo estornar os valores à conta do FMIJ, acrescidos de juros e aplicações financeiras.

Art. 10. A entidade ficará impedida de receber recursos do FMIJ, no próximo ano, caso não cumpra os prazos e critérios estabelecidos na legislação pertinente, podendo, apenas, habilitar-se novamente para o ano subsequente.

Art. 11. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 18 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS


Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

# RECADASTRAMENTO ANUAL JAGUARPREV



**ATENÇÃO:**  
SERVIDORES ATIVOS, EM BENEFÍCIO,  
APOSENTADOS E PENSIONISTAS

**NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO REALIZE O  
RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO!**

RECADASTRAMENTO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO  
PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E  
MARÇO, RECADASTRAR **ATÉ O DIA 29/03/2019**  
OS DE MAIS SEGUEM O MÊS DE ANIVERSÁRIO.

**O RECADASTRAMENTO SERÁ ON-LINE, NA PÁGINA DO JAGUARPREV, SEGUINDO OS SEGUINTE PASSOS:**  
ACESSE O ENDEREÇO [WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR/JAGUARPREV](http://WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR/JAGUARPREV)

Ao entrar na página clique na opção cadastro e ao abrir a nova página, insira os dados solicitados.

No caso de não ter sido criada a senha, utilize a sua data de nascimento com 8 dígitos.

É permitido apenas alterar endereço e telefone.

Em caso de divergência de dados, o servidor ativo, beneficiário, aposentado ou pensionista deverá dirigir-se até o Jaguarprev, portando os documentos comprobatórios para retificação.

**NO CASO DO SERVIDOR OU BENEFICIÁRIO NÃO TER ACESSO À INTERNET, O RECADASTRAMENTO DEVERÁ SER FEITO PESSOALMENTE NA SEDE DO JAGUARPREV.**

**COMO SE RECADASTRAR**

**MAIS INFORMAÇÕES:**  
De segunda à sexta-feira  
Horário: 08 às 17 horas  
Rua Cel. Amâncio Bueno, 735  
Centro – Jaguariúna/SP  
Telefone: (19) 3837-3517  
[jaguarprev@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:jaguarprev@jaguariuna.sp.gov.br)

**JAGUARPREV**  
CIDADE DE JAGUARUNA



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE JAGUARIÚNA  
Rua Júlio Bueno, 191 – Centro – Jaguariúna – SP – Fone: 3867.3935 - PABX/FAX: 3837.3311

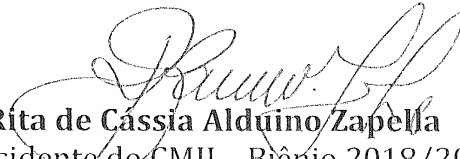
## RESOLUÇÃO CMI Nº 003/2019

*Dispõe sobre a Autorização de Repasse de Recursos Financeiros disponíveis do Fundo Municipal do Idoso de Jaguariúna-FMIJ.*

O Conselho Municipal do Idoso de Jaguariúna – CMIJ, **RESOLVE**, autorizar o repasse de Recursos Financeiros oriundos do Fundo Municipal do Idoso de Jaguariúna (FMIJ), referente aos seguintes projetos abaixo apresentados e aprovados em plenária, de acordo com sua relevância para o município de Jaguariúna na reunião ordinária nº 110 realizada em 14/05/19, e que seguirão norteados e monitorados conforme prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores – Marco do Regulatório do Terceiro Setor.

OSC	PROJETO	VALOR R\$
A.AMIGOS DO PADRE GOMES	PILATES NA TERCEIRA IDADE	R\$ 15.129,00
A.AMIGOS DO PADRE GOMES	NUTRINDO A TERCEIRA IDADE	R\$ 27.000,00
A.AMIGOS DO PADRE GOMES	OFICINA DO CONHECIMENTO – C&A	R\$ 17.820,00

Jaguariúna, 15 de Maio de 2.019

  
**Rita de Cássia Alduíno Zapella**  
Presidente do CMIJ – Biênio 2018/2020  
cmj@jaguariuna.sp.gov.br




**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE JAGUARIÚNA**  
Rua Júlia Bueno, 191- Centro- Centro - Jaguariúna - SP - Fone: 3867.3935


Ata da centésima décima reunião do Conselho Municipal do Idoso de Jaguariúna, ordinária, realizada ao décimo quarto dia do mês de maio de dois mil e dezenove, às 9h00m, na Sala de Reuniões dos Conselhos, Rua Júlia Bueno, 191 - Centro, Jaguariúna- SP. Presenças dos seguintes conselheiros **Titulares:** Diva Sebastiana Bertolla Pereira, Vera Lúcia Pires Guglielminetti, Rosângela Calhau Rodrigues, Paulo Valentim Zanardo Buck, Maria da Glória Luporini F. Rodrigues, Sílvia Angélica Dias Fernandes, Rita de Cássia Alduino Zapella. **Suplentes:** Elisandra Villela Gasparetto Sé, Jesus Paizam, Paulo Ricardo da Silva e Marielen Rossetti. **Justificativas de ausência:** João Lúcio Rodrigues Alves e César Levi Granzotti Vieira (Nos JORI em São João da Boa Vista) e Ely Cristina de Almeida Godoy (treinamento na Educação). **ITEM 1.** Leitura da ata da reunião de número 109, de 09/04/2019. Ata aprovada por unanimidade. **Item 2. Documentação Expedida e respectivas respostas:** 2.1. Ofício CMI nº12/ 2019 - Para a senhora Sílvia Azevedo - CNA Idiomas Jaguariúna, referente a doação de uma bolsa de estudos para os munícipes da Terceira Idade: Conselheira Mariellen, coordenadora do Centro Dia do Idoso formalizou a solicitação. Foi lido o Ofício - resposta com a doação de uma bolsa. Será feito um levantamento de interessados para que a bolsa não seja perdida. 2.2. Ofício CMI nº 013/2019 para a Exma. Doutora Flávia Travaglini Zulian - Ministério Público de Jaguariúna - referente ao relatório de fiscalização a IPLI ocorrida em 24/04/2019. Ofício - resposta protocolado nº 232/19, em 25/04/19. Foi lido o relatório da visita a Clínica Vital Sênior. **ITEM 3. Documentação Recebida - 3.1.** Imprensa Oficial do município de Jaguariúna - Lei nº 2601 de 30 de abril de 2019 - dispõe sobre o embarque e desembarque de mulheres, idosos e deficientes físicos usuários do sistema de transporte coletivo municipal. Leitura parcial da lei destacando alguns pontos específicos, inclusive o horário em que essas exceções irão ocorrer: das 21 às 5 horas. 3.2. JORI 2019 - Jogos Regionais do Idoso, em São João da Boa Vista - de 14 a 19 de maio de 19. Aguardar os resultados. **ITEM 4. ORDEM DO DIA - 4.1.** Ministério Público/ TJ - SP - Jaguariúna - PAF nº 63.0521.0000069/2019 - Instauração de Procedimento Administrativo de Fiscalização sobre a Clínica Vital Sênior, dando 30 dias para a apresentação de documentação pertinente. 4.2. Projetos das OSCs - Deliberação de projetos apresentados pela organização social civil Amigos do Padre Gomes. Nos três projetos, os termos de fomento devem deixar agendadas visitas para o segundo semestre, para fiscalização. Início dos

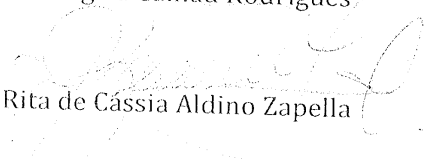


CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE JAGUARIÚNA  
Rua Julia Bueno, 191- Centro- Centro- Jaguariúna - SP - Fone: 3867.3935

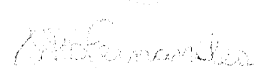
novos projetos, em junho, aguardar o termo de fomento. Os três projetos da Amigos do Padre Gomes foram aprovados uma vez que, os temas apresentados e que são oferecidos pelo poder público, não são suficientes, pois a demanda é muito grande. Presidente Rita informou que foi procurada pela diretora da APAE, senhora Ana Maria Gothardo que solicitou a possibilidade de utilizarem recursos do FMI. A presidente, então, orientou-a a elaborarem um projeto e encaminhar para o CMI analisar. **ITEM 5. FMI - saldo e extrato -em 13/05/19, o saldo: R\$ 463.470,87 (quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos). Rendimento líquido: R\$ 321,53 (trezentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos). É preciso que a Presidente converse com Rosa Maria (contabilidade) sobre os valores dos rendimentos tão diferentes. ITEM 6. Assuntos diversos - nada a registrar.** Nada mais havendo a ser tratado encerram -se a reunião e essa ata que eu, Rosângela Calhau Rodrigues, 1ª Secretária do CMI lavrei, assinarei e que após lida e aprovada será assinada por quem de direito. Jaguariúna, catorze de maio de dois mil e dezenove.

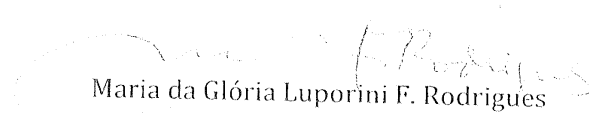
  
Rosângela Calhau Rodrigues


  
Diva Sebastiana Bertolla Pereira

  
Rita de Cássia Aldino Zapella

  
Elisandra Villela Gasparetto Sé


  
Sílvia Angélica Dias Fernandes

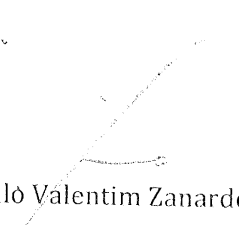
  
Maria da Glória Luporini F. Rodrigues

  
Marielen Rossetti

  
Vera Lúcia Pires Guglielminetti

  
Paulo Ricardo da Silva

  
Jesus Paizam

  
Paulo Valentim Zanardo Buck

**LEI Nº 2.636, de 19 de setembro de 2019.**

*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no Município, com natureza permanente, e para o assessoramento da Municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de JAGUARIÚNA.

§ 1º O Presidente será eleito na 1ª (primeira) reunião dos anos pares, em votação secreta, permitida a recondução.

§ 2º O Secretário Executivo será designado pelo Presidente eleito, bem como, o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

§ 3º As entidades da iniciativa privada acolhidas nesta lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, por ofício diretamente à presidência do COMTUR, que tomarão assento no Conselho com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por suas entidades.

§ 4º Na ausência de entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus membros, em votação secreta, e podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

§ 5º As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade, poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de 02 (dois) anos, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus membros em votação secreta e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

§ 6º Os representantes do Poder Público Municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a 1/3 (um terço) do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

§ 7º Para todos os casos dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações.

§ 8º As indicações citadas nos §§ 3º, 4º e 5º deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.

§ 9º Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

Art. 2º O COMTUR de JAGUARIÚNA fica assim constituído:

I – Do Poder Público:

- a) 01 (um) representante do Turismo;
- b) 01 (um) representante da Cultura;
- c) 01 (um) representante do Meio Ambiente;
- d) 01 (um) representante da Educação;

II – Da Iniciativa Privada:

- a) 01 (um) representante dos meios de hospedagem;
- b) 01 (um) representante dos restaurantes e bares diferenciados;
- c) 01 (um) representante dos agentes de viagens;
- d) 01 (um) representante dos artesãos;
- e) 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial;
- f) 01 (um) representante dos promotores de eventos;
- g) 01 (um) representante da imprensa / jornalismo local;
- h) 01 (um) representante da Faculdade de Jaguariúna;
- i) 01 (um) representante da Associação Brasileira de Preservação Ferroviária.

Parágrafo único. A cada representação entende-se 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

Art. 3º Compete ao COMTUR e aos seus membros:

I – avaliar, opinar e propor sobre:

- a) Política Municipal de Turismo;
- b) Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
- c) Planos Diretor de Turismo anuais e / ou trienais que visem o desenvolvimento e a expansão do turismo;
- d) instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
- e) assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos;

II – inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

III – programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, com pessoas experientes convidadas e com a participação popular;

IV – manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;

V – propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;



VI – propor programas e projetos nos segmentos do turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;

VII – propor diretrizes de implementação do turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do turismo em todos os seus segmentos;

VIII – promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;

IX – propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística;

X – colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;

XI – formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

XII – sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;

XIII – sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;

XIV – indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

XV – elaborar o Calendário Turístico do Município, respeitado o Calendário Oficial de Eventos do Município;

XVI – monitorar o crescimento do turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

XVII – analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

XVIII – decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos), conforme a Lei Complementar Estadual 1.261/2015 e Lei Estadual 16.283/2016;

XIX – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos constantes do Fundo Municipal de Turismo e dos recursos advindos da Lei Complementar Estadual 1.261/2015, opinando sobre as prestações de contas, balancetes e demonstrativos econômicos financeiros referentes às respectivas movimentações;

XX – conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

XXI – eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, o

seu Presidente em votação secreta na 1ª (primeira) reunião de ano par;

XXII – organizar e manter o seu Regimento Interno.

Art. 4º Compete ao Presidente do COMTUR:

I – representar o COMTUR em suas relações com terceiros;

II – dar posse aos seus membros;

III – definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;

IV – indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto;

V – cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua agenda na reunião seguinte;

VI – cumprir e fazer cumprir esta lei, bem como, o Regimento Interno a ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos seus membros;

VII – proferir o voto de desempate.

Art. 5º Compete ao Secretário Executivo:

I – auxiliar o Presidente na definição das pautas;

II – elaborar, distribuir e registrar as atas das reuniões;

III – organizar a lista de presença, o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a secretaria e o expediente.

Art. 6º Compete aos membros do COMTUR:

I – comparecer às reuniões quando convocados;

II – em votação pessoal e secreta, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;

III – levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;

IV – opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da região;

V – não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;

VI – constituir os grupos de trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;

VII – cumprir esta lei, o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;

VIII – convocar, mediante assinatura de 20% (vinte por cento) dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando esta lei ou o Regimento Interno forem afetados;

IX – votar nas decisões do COMTUR.

Art. 7º O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária 01 (uma) vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quorum 30 (trinta) minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§ 1º As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos

da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos §§ 4º e 5º do art. 1º e do art. 12.

§ 2º Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

§ 3º Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

Art. 8º Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) alternadas durante o ano.

Parágrafo único. Em casos especiais, e por encaminhamento de 10% (dez por cento) dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria.

Art. 9º Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Art. 10. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.

Art. 11. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 12. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por 2/3 (dois terços) de seus membros ativos.

Art. 13. A Prefeitura cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como, cederá 01 (um) ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Art. 14. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

Art. 15. O Presidente, normalmente escolhido entre os membros da iniciativa privada, independente se eleito em ano par ou ímpar, terá o vencimento do seu mandato em dezembro do ano ímpar seguinte.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, ad referendum do Conselho.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 19 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

**DECRETO Nº 4.069, de 20 de setembro de 2019.**

*Regulamenta a concessão da licença prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais, prevista na Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos).*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante nos arts. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º A licença prêmio por assiduidade será concedida aos servidores públicos municipais, conforme os requisitos e condições previstos na Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e neste decreto.

Art. 2º O servidor interessado em gozar a licença prêmio por assiduidade deverá protocolar o respectivo requerimento, conforme modelo anexo, perante o Departamento de Protocolo e Arquivo – DPA.

§ 1º O requerimento de que trata o caput deste artigo será instruído com cópia da certidão de tempo de serviço fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º O pedido de emissão da certidão de tempo de serviço para fins de licença prêmio poderá ser deduzido juntamente com a concessão da licença, conforme modelo anexo.

§ 3º A certidão será fornecida ao servidor público em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do pedido, e será enviada cópia digitalizada do requerimento e da certidão ao Secretário Municipal respectivo.

§ 4º O protocolo do requerimento de que trata o caput deste artigo suspende a prescrição em relação à aquisição e gozo da licença prêmio por assiduidade.

Art. 3º Anualmente, até 15 de novembro, cada Secretaria formulará o cronograma para o próximo exercício, visando o efetivo gozo das licenças prêmio pelos servidores públicos municipais.

§ 1º Para o estabelecimento do cronograma de efetivo gozo da licença prêmio será respeitada a ordem cronológica dos protocolos realizados junto ao DPA e observada a seguinte ordem de prioridade em relação aos servidores:

a) em licença maternidade ou em licença adotante, no período imediatamente subsequente ao término destas;

b) que tenham usufruído da licença maternidade ou da licença adotante cujos filhos tenham até 12 (doze) meses de idade na data sugerida de início do gozo da licença prêmio;

c) que, ainda ativos, requereram aposentadoria ao Fundo Jaguariúna Previdência, preencheram os requisitos e estejam aptos a aposentar;

d) em licença por motivo de doença em pessoa da família, no período imediatamente subsequente ao término desta;

e) em licença para tratamento de saúde, no período imediatamente subsequente ao término desta.

§ 2º Caso alguma das hipóteses de prioridade ocorra após o envio do cronograma pelo Secretário, este poderá solicitar a alteração mediante requerimento do servidor.

§ 3º O gozo da licença prêmio por assiduidade poderá ser partilhado em períodos não inferiores a 30 (trinta) dias, tendo em vista a necessidade do serviço público.

§ 4º Os dias de licença prêmio por assiduidade que deixarem de ser gozados no respectivo período, por necessidade do Poder Público, serão agendados para gozo futuro ou acrescidos aos períodos subsequentes.

§ 5º Os períodos de licença prêmio por assiduidade poderão ser acumulados pelos servidores públicos em atividade e deverão ser integralmente gozados antes da concessão da aposentadoria.

§ 6º O período de gozo indicado pelo servidor em seu requerimento não vincula a concessão da licença prêmio, consoante o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 4º A licença prêmio por assiduidade será concedida por portaria do Prefeito.

§ 1º O servidor deverá aguardar em exercício a concessão do gozo da licença prêmio por assiduidade.

§ 2º Caso haja necessidade, mediante interesse público justificado ou para atender a prioridade estabelecida nas alíneas do § 1º do art. 3º deste decreto, a concessão da licença prêmio poderá ser revogada, mediante pedido do Secretário e estabelecimento de novo cronograma.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 20 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

.....



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

## REQUERIMENTO

Exmo. Sr.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA-SP

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
profissão / cargo \_\_\_\_\_, matrícula funcional nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, telefones \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_

conforme Decreto Municipal nº 4.069, de 20/09/2019, venho, por este, requerer:

( ) certidão de tempo de serviço para fins de licença prêmio;

E/OU

( ) concessão de licença prêmio em descanso, cuja sugestão de período(s) de gozo segue abaixo:

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

3º \_\_\_\_\_

( ) acumulação do período de licença prêmio para gozo futuro.

Obs. 1: mínimo de 30 (trinta) dias por período e máximo de 90 (noventa) dias nos 03 (três) períodos.

Obs. 2: a sugestão não vincula o gozo, face à primazia do interesse público.

Obs. 3: anexo certidão de tempo de serviço ( ) SIM ( ) NÃO

Obs. 4: tenho prioridade no estabelecimento de cronograma ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, com supedâneo na alínea \_\_\_\_\_, do § 1º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 4.069/2019.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Jaguariúna, aos \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**PORTARIA Nº 1.083, de 19 de setembro de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 184/2019, que tem por objeto o fornecimento de insumos para manutenção das piscinas sob domínio da SEJEL, cujo contratado é CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI, Procedimento Licitatório nº 199/2019.

- Ricardo Orsi, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 016.166.488-13 e R.G. nº 8.514.949-4.

**PORTARIA Nº 1.084, de 19 de setembro de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 185/2019, que tem por objeto o fornecimento de insumos para manutenção das piscinas sob domínio da SEJEL, cujo contratado é LICITA LEX LTDA, Procedimento Licitatório nº 199/2019.

- Ricardo Orsi, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 016.166.488-13 e R.G. nº 8.514.949-4.

**PORTARIA Nº 1.085, de 19 de setembro de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar o servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 176/2019, que tem por objeto a aquisição de implementos para máquina mini carregadeira: Equipamentos Hidráulicos e Elétricos, vassoura recolhadora hidráulica e capinadeira hidráulica, cujo contratado é DELTA COMÉRCIO MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, Procedimento Licitatório nº 198/2019.

- Vagner Borges da Silva, Operador de Máquinas exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 195.491.908-54 e R.G. nº 29.295.100-0.

**PORTARIA Nº 1.086, de 19 de setembro de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do

Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar o servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 177/2019, que tem por objeto a aquisição de implementos para máquina mini carregadeira: Equipamentos Hidráulicos e Elétricos, vassoura recolhadora hidráulica e capinadeira hidráulica, cujo contratado é R & D COMÉRCIO DEMATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, Procedimento Licitatório nº 198/2019.

- Vagner Borges da Silva, Operador de Máquinas exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 195.491.908-54 e R.G. nº 29.295.100-0.

**PORTARIA Nº 1.087, de 19 de setembro de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

**RESOLVE:**

Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de propiciar o adequado esclarecimento aos fatos narrados na representação, bem como, a sua autoria, constantes no Processo Administrativo nº 11.815/2019.

**PORTARIA Nº 1.088, de 19 de setembro de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012,

**RESOLVE:**

a) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 12.288/2019, noticiado através do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, envolvendo servidor público municipal, com matrícula funcional nº 5.056.

b) Determinar a citação do servidor.

**Secretaria de Governo  
Departamento de Recursos Humanos****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Em vista da classificação em Concurso Público, convocamos o abaixo relacionado, para comparecer à Prefeitura do Município de Jaguariúna, visando medidas para ADMISSÃO – Regime Jurídico Único Estatutário.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, caracterizará desistência, ensejando a convocação do classificado imediato.

Concurso nº 001/2017

Cargo: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA

93º - MARIANE GENEVEZ LUDOVICÉ DIAS

Jaguariúna, 20 de Setembro de 2019.

Departamento de Recursos Humanos

## Secretaria de Obras e Serviços

### EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, ficam Notificados os proprietários dos imóveis abaixo discriminados:

-Cadastro Municipal 01-0005-0282, FELIPE CHIM COSTA, Notificação Especial nº 1953/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 01-0010-0077, CELSO DE CAMARGO MORAES NETO, Notificação Especial nº 1954/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 01-0016-0311, VALTER GASTALDO, Notificação Especial nº 1955/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 02-0023-0316, ELIZIO DUARTE DE FREITAS, Notificação Especial nº 1956/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 02-0370-0150, PEDRO ALEXANDRE MARQUEZ, Notificação Especial nº 1957/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 02-0370-0162, PEDRO ALEXANDRE MARQUEZ, Notificação Especial nº 1958/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 02-0090-0262, EDSON VICTOR CRANCHI, Notificação Especial nº 1959/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 02-0090-0273, MARIA CELIA LAZARI DAL CORSO TOZZI, Notificação Especial nº 1960/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 02-0102-0448, LUIZ GIACOMO BROGLIO, Notificação Especial nº 1961/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 02-0102-0469, HOMERO CARLOS BROGLIO, Notificação Especial nº 1962/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 02-0102-0520, ELIZIO DUARTE DE FREITAS, Notificação Especial nº 1963/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 02-0105-0185, LIA RAQUEL MOTTA, Notificação Especial nº 1964/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 02-0106-0155, MANOEL HENRIQUE VENTURINI, Notificação Especial nº 1965/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 02-0106-0219, PAULO ANTONIO LENZI, Notificação Especial nº 1966/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 02-0106-0282, GRANFA PARTICIPAÇÕES LTDA ME, Notificação Especial nº 1967/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 02-0106-0292, GRANFA PARTICIPAÇÕES LTDA ME, Notificação Especial nº 1968/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 02-0107-0043, DONIZETI APARECIDO COLOMBINI, Notificação Especial nº 1969/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 02-0168-0213, ARAUCARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Notificação Especial nº 1970/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 02-0168-0393, ARAUCARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Notificação Especial nº 1971/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 02-0169-0334, ANTONIO VITORIO FERNANDES, Notificação Especial nº 1972/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 02-0169-0344, ANTONIO VITORIO FERNANDES, Notificação Especial nº 1973/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 02-0169-0354, ANTONIO VITORIO FERNANDES, Notificação Especial nº 1974/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 02-0199-0092, ADIEL CARVALHO DA SILVA, Notificação Especial nº 1975/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 02-0200-0010, JULIO DIAZ, Notificação Especial nº 1976/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 02-0200-0020, JULIO DIAZ, Notificação Especial nº 1977/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 02-0200-0030, JULIO DIAZ, Notificação Especial nº 1978/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 02-0200-0040, JULIO DIAZ, Notificação Especial nº 1979/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 02-0518-0194, FERNANDO TOLENTINO DOS SANTOS, Notificação Especial nº 1980/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 02-0518-0218, CARLOS ROBERTO GUIMARÃES, Notificação Especial nº 1981/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 02-0520-0174, SONIA MARIA HONORATO PAES, Notificação Especial nº 1982/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 04-0062-0248, DATAFLEX TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, Notificação Especial nº 1983/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 04-0210-0144, KENGO YODONO, Notificação Especial nº 1984/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 04-0212-0412, BERALDO DE SOUZA, Notificação Especial nº 1985/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 04-0218-0219, WILSON DA SILVA CHAGAS, Notificação Especial nº 1986/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 04-0222-0260, MARCOS FERNANDES SUTHERLAND, Notificação Especial nº 1987/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 05-0003-0092, JOSE RENATO

CONGILIO, Notificação Especial nº 1989/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 08-0088-0343, FRANCISCO PORFIRIO AFONSO, Notificação Especial nº 1990/2019, de 19/09/2019.

-Cadastro Municipal 08-0088-0648, JULIO DIAZ, Notificação Especial nº 1991/2019, de 19/09/2019.

**OFICIO 210/2019 CADASTRO 05-14-472 VLI LOGISTICA  
14/06/2019**

Têm os proprietários supracitados, o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza dos imóveis, conforme artigo acima especificado; findado o prazo acima, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento dos proprietários e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459º, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 19 de setembro de 2019.

Fernanda Santana

Secretária de Obras e serviços

**Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade e Orçamento**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 018/2019

Pregão Presencial nº 017/2019

Empenho: 20902

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços

Detentora: Romulo Machado Gregório Eireli EPP

CNPJ: 20.365.184/0001-09

Valor do Empenho: R\$ 11.525,28

Data do Empenho: 02/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 018/2019

Pregão Presencial nº 017/2019

Empenho: 20903

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços

Detentora: Romulo Machado Gregório Eireli EPP

CNPJ: 20.365.184/0001-09

Valor do Empenho: R\$ 9.487,31

Data do Empenho: 02/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 060/2019

Pregão Presencial nº 010/2019

Empenho: 20990

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços

Detentora: Alpema Serviços e Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda. ME

CNPJ: 21.281.568/0001-06

Valor do Empenho: R\$ 894,65

Data do Empenho: 03/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 116/2019

Pregão Presencial nº 025/2019

Empenho: 20989

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços

Detentora: Fer – Max Ferramentas Ltda

CNPJ: 22.014.876/0001-20

Valor do Empenho: R\$ 844,27

Data do Empenho: 03/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 115/2019

Pregão Presencial nº 025/2019

Empenho: 20988

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços

Detentora: Eletrificar Comércio de Ferragens, Ferramentas e Produtos para Manutenção Ltda - ME

CNPJ: 14.650.232/0001-08

Valor do Empenho: R\$ 917,69

Data do Empenho: 03/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 114/2019

Pregão Presencial nº 025/2019

Empenho: 20987

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços

Detentora: Comercial Jaar Eireli

CNPJ: 03.483.074/0001-14

Valor do Empenho: R\$ 675,95

Data do Empenho: 03/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 156/2019

Pregão Presencial nº 071/2019

Empenho: 21062

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Detentora: RCV do Brasil Eireli

CNPJ: 24.067.457/0001-81

Valor do Empenho: R\$ 2.185,00

Data do Empenho: 05/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 154/2019

Pregão Presencial nº 071/2019

Empenho: 21063

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Detentora: Mais Luvas Descartáveis e Limpeza Eireli - EPP

CNPJ: 11.724.191/0001-50

Valor do Empenho: R\$ 7.646,90

Data do Empenho: 05/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 018/2019

Pregão Presencial nº 017/2019

Empenho: 21061

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços

Detentora: Romulo Machado Gregório Eireli EPP

CNPJ: 20.365.184/0001-09

Valor do Empenho: R\$ 21.000,00

Data do Empenho: 05/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 170/2019

Pregão Presencial nº 083/2019

Empenho: 21101

Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

Detentora: Miriam da Silva Maia Favato 277757859808

CNPJ: 17.582.524/0001-30

Valor do Empenho: R\$ 46,44

Data do Empenho: 05/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 112/2019

Pregão Presencial nº 013/2019

Empenho: 21104

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Medicam Distribuidora de Medicamentos e Nutrição Ltda

CNPJ: 29.494.115/0001-61

Valor do Empenho: R\$ 46,44

Data do Empenho: 05/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO



ATA REGISTRO DE PREÇO nº 249/2018

Pregão Presencial nº 110/2018

Empenho: 21105

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Soma /SP Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 05.847.630/0001-10

Valor do Empenho: R\$ 3.280,00

Data do Empenho: 05/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Empenho: 21173

Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

Detentora: Licita Lex Ltda

CNPJ: 30.115.210/0001-96

Valor do Empenho: R\$ 4.800,00

Data do Empenho: 05/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 109/2019

Pregão Presencial nº 013/2019

Empenho: 21103

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: CFV Comércio de Prod. Nutri., Naturais e Orgânicos Eireli

CNPJ: 19.558.081/0001-78

Valor do Empenho: R\$ 1.100,00

Data do Empenho: 05/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 170/2019

Pregão Presencial nº 083/2019

Empenho: 21186

Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social

Detentora: Miriam da Silva Maia Favato 277757859808

CNPJ: 17.582.524/0001-30

Valor do Empenho: R\$ 685,30

Data do Empenho: 06/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 184/2019

Pregão Presencial nº 107/2019

Empenho: 21170

Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

Detentora: Casa de Ferragens e Ferramentas Matão Eireli

CNPJ: 33.205.718/0001-73

Valor do Empenho: R\$ 2.102,00

Data do Empenho: 05/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 170/2019

Pregão Presencial nº 083/2019

Empenho: 21293

Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura

Detentora: Miriam da Silva Maia Favato 277757859808

CNPJ: 17.582.524/0001-30

Valor do Empenho: R\$ 2.211,81

Data do Empenho: 10/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 185/2019

Pregão Presencial nº 107/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 180/2019

Pregão Presencial nº 098/2019

Empenho: 21320

Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura

Detentora: Power Sound Locações e Eventos Eireli

CNPJ: 07.202.447/0001-92

Valor do Empenho: R\$ 1.050,00

Data do Empenho: 11/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 117/2019

Pregão Presencial nº 025/2019

Empenho: 21282

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Detentora: MBR Comércio de Materiais Ltda. - ME

CNPJ: 20.204.978/0001-82

Valor do Empenho: R\$ 1.285,00

Data do Empenho: 10/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 077/2019

Pregão Presencial nº 016/2019

Empenho: 21216

Órgão Gerenciador: Secretaria de Mobilidade Urbana

Detentora: Cledeir Aparecido Zeferino - ME

CNPJ: 03.699.427/0001-18

Valor do Empenho: R\$ 538,50

Data do Empenho: 06/09/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

### Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Fiscalização Tributária

#### EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A.

abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

-Protocolo Nº 10807/2019, cadastro de Nº 207771119, em nome da empresa CLAUDINEI DE GODOI 17893329823, Rua Dom Pedro I, nº 228, Bairro Vi. 07 Setembro, Termo de Fiscalização Nº 758/2019 de 09/08/2018.

-Protocolo Nº 10805/2019, cadastro de Nº 508771321 em nome da empresa CLAUDIA DELFINO DE SOUZA 25046177803, Rua Washington Luis, nº 92, Bairro Jd. Sonia, Termo de Fiscalização Nº 775/2019 de 09/08/2019.

-Protocolo Nº 10803/2019, cadastro de Nº 500519778, em nome da empresa CELIO BATISTA DIAS 60152575987, Rua Souza, nº 478; Casa; Bairro Sub. Fco. A. Finot, Termo de Fiscalização Nº 774/2019 de 08/08/2019.

-Protocolo Nº 10802/2019, cadastro de Nº 207772117 em nome da empresa CEZAR SALES DA SILVA 26935844851, Rua Ider Carpi, nº 299, Bairro Parque Florianópolis, Termo de Fiscalização Nº 765/2019 de 09/08/2019.

-Protocolo Nº 10649/2019, cadastro de Nº 509772489, em nome da empresa MARISTELA DA CONCEIÇÃO MACHADO 00753784343, Rua Otávio Antoniaci, nº 159, Bairro Jardim Pinheiros, Termo de Fiscalização Nº 1137/2019 de 20/08/2019.

-Protocolo Nº 10646/2019, cadastro de Nº 550516536 em nome da empresa MARINA CABRERA CHIRICO 41973964813, Rua Rita Villela de Andrade Lima, nº 64, Bairro Jd. Cruzeiro do Sul, Termo de Fiscalização Nº 1119/2019 de 14/08/2019.

-Protocolo Nº 10639/2019, cadastro de Nº 207771430, em nome da empresa ADILSON ROBERTO DE OLIVEIRA 29931260831, Rua Ider Carpi, nº 355; A, Bairro Parque Florianópolis, Termo de Fiscalização Nº 760/2019 de 14/08/2019.

-Protocolo Nº 10635/2019, cadastro de Nº 550514847 em nome da empresa MARIANE DO CARMO GOMES QUINTANILHA 40297513850, Rua Angelo Torres, nº 232, Bairro Vila Mario Finotelli, Termo de Fiscalização Nº 1138/2019 de 20/08/2019.

-Protocolo Nº 10611/2019, cadastro de Nº 550514150 em nome da empresa ANA PAULA CAIADO 33386262821, Rua Jose Antonio da Silva, nº 269, Bairro Loteamento Nova Jaguariuna, Termo de Fiscalização Nº 1089/2019 de 08/08/2019.

-Protocolo Nº 10588/2019, cadastro de Nº 207771582 em nome da empresa ANTONIO JOSE DOS SANTOS FILHO 82571566853, Praça Holambra, nº 47, Bairro Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif, Termo de Fiscalização Nº 761/2019 de 14/08/2019.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 17 de julho de 2.019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

### **EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

-Protocolo Nº 14270/2019, cadastro de Nº 200268276, em nome da empresa TOSCANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Av. João Batista de Oliveira Castro, nº 102, Bairro Parque Florianópolis, Termo de Fiscalização Nº 1123/2019 de 15/08/2019.

-Protocolo Nº 4211/2019, cadastro de Nº 200267898, em nome da empresa G M C – ENGENHARIA E GERENCIAMENTOS DE PROJETOS LTDA, Rua Sisti, nº 282, Bairro Jd. São Caetano, Termo de Fiscalização Nº 990/2019 de 13/07/2019.

-Protocolo Nº 7872/2014, cadastro de Nº 509772435, em nome da empresa CLINICADE TRATAMENTO TERAPEUTICO FONTANA-ROSA LTDA, Estrada de Servidão, s/nº, Bairro Tanquinho Velho, Termo de Fiscalização Nº 12/2019 de 21/02/2019.

Informamos ainda a existência de débitos em aberto em nome da(s) empresa(s) junto a esta municipalidade.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 17 de setembro de 2.019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

### **EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

- Protocolo Nº 13928/2019, cadastro de Nº 550517624 em

nome da empresa LUISA AMARAL TROPIA 13145077619, Praça Basaglia, nº 587; Apto. 22 – 2º Pavto., Bairro Jardim Elisa, Termo de Fiscalização Nº 1103/2019 de 10/08/2019.

- Protocolo Nº 3392/2019, cadastro de Nº 550516549, em nome da empresa CLEDINEIA MARA PAIAO 07049332682, Ld. Antonio Zanchetta, nº 82; Lote 13 – Quadra 36, Bairro Loteamento Cruzeiro do Sul, Termo de Fiscalização Nº 1118/2019 de 14/08/2019.

- Protocolo Nº 9360/2017, cadastro de Nº 550516675, em nome da empresa ALAN VIEIRA CORA 40081925816, Rua José Roberto Marmirolli, nº 65; Casa, Jardim Cruzeiro do Sul, Termo de Fiscalização Nº 1179/2019 de 24/08/2019.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 17 de setembro de 2.019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

### **EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Porque descumpridas as exigências legais, conforme artigo 347, P.U., I, II, III, IV e V, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, lavrou-se contra o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- CNPJ: 24.832.774/0001-47, QUINTAL DO BRUTO - EIRELI, Auto de Infração nº. 106/2019, Cadastro Municipal: 550517407, por não cumprimento da Notificação nº. 62/2019, Referente ao Protocolo 3128/2019.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir o solicitado pelo respectivo Auto de Infração, findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459º, item II, da mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 17 de setembro de 2.019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

### **EDITAL DE OFÍCIO**

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 347 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, lavrou-se para o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) ofício(s):

-Protocolo Nº 6785/2018, Inscrição Municipal de Nº 550517295, em nome de MARCEL LORENCINI MORONI 33234067880, CNPJ 30.189.081/0001-80, localizada à Rua

Para, nº 66 – Bairro Dom Bosco.

Documento exarado: Ofício DCTM/DT nº 0473/2018.

-Protocolo Nº 3640/2018 Inscrição Municipal de Nº 200267813, em nome da empresa KONKAZA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.350.660/0001-41, localizada à Rua Francisco Dal Bo, nº 497 – Bairro Guedes.

Documento exarado: Ofício DPA nº 821/2018.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s); findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento dos interessados e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II, desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 17 de setembro de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

### **EDITAL DE TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Porque descumpridas as exigências legais, conforme artigo 144 do Código Tributário Nacional, e valores constantes da Tabela II, anexa ao Código Tributário do Município (LC 04/91), lavrou-se contra o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) a(s) seguinte(s) Guia de Recolhimento:

-Protocolo Nº 12902/2018, cadastro de Nº 500518029, em nome da empresa MARIA CRISTINA DOS SANTOS GUEDES, CNPJ 07.186.698/0001-20, Rua Júlio Frank, 594 – Jardim Berlim.

GUIA Nº 222 (Exercício 2018) e 223 (Exercício 2019)

Retorno da Correspondência sob o registro BI915913264BR

-Protocolo Nº 8489/2018, cadastro de Nº 550516923, em nome da empresa G. DOS S. BERTOZI CONTABILIDADE & AUDITORIA, CNPJ 28.558.548/0001-70, Rua João Pires Germano, 864, Subd. Jaques (Jose Jacques Oliveira Germano).

GUIA Nº 121 (Exercício 2019) e 1794 (Exercício 2019)

Retorno da Correspondência sob o registro BI846999758BR

-Protocolo Nº 7658/2018, cadastro de Nº 550517850, em nome da empresa MANEOGENE AGROCIENCIAS S.A., CNPJ 20.220.461/0001-87, Praça Emílio Maronato, 1000, G30 – Sala A – Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif.

GUIA Nº 26 (Exercício 2018) e 241 (Exercício 2018)

Retorno da Correspondência sob o registro BI961964201BR

-Protocolo Nº 8807/2017, cadastro de Nº 550516678, em nome da empresa KELEN CRISTINA DOS REIS, CNPJ 27.847.933/0001-75, Rua Amazonas, 1792 – Jd. Planalto.

GUIA Nº 05 (Exercício 2017), 251 (Exercício 2018) e 252

(Exercício 2019)

Retorno da Correspondência sob o registro BI973283435BR

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 17 de setembro de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

## **Secretaria de Educação**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Em vista da classificação no PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2019, convocamos os abaixo relacionados, para comparecerem à Prefeitura do Município de Jaguariúna – Auditório da Secretaria de Educação, sito à Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 400 – Centro, visando medidas para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, estando sujeitos às disposições legais vigentes. Os interessados deverão comparecer no endereço informado, nos dias 23 e 24 de setembro de 2019 (segunda e terça-feira), das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

O não comparecimento no prazo informado, caracterizará desistência às vagas temporárias, ensejando a convocação dos classificados imediatos.

### **FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

99º CÉLIA BEZERRA DA SILVA

100º SONAI RODRIGUES DOS SANTOS

Jaguariúna, 20 de Setembro de 2019 Departamento de Pessoal

A Escola das  
Artes de  
Jaguariúna,  
apresenta:

**25 a 29**  
de setembro

e

**02 a 05**  
de outubro

ESPECTÁCULO  
**BRUXAS**

A HISTÓRIA QUE ANTECEDE "O MÁGICO DE OZ"

Sessões de **quarta a sexta-feira** sempre às **19h30**  
**Sábados e domingos**, sessões às **15h e 19h**

**ENTRADA  
GRATUITA!**

Os ingressos poderão ser trocados  
por 1 litro de leite na bilheteria do  
teatro, 1 hora antes de cada sessão.

Local:  
**Teatro  
Municipal**

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE TURISMO  
E CULTURA



[jaguariuna.sp.gov.br](http://jaguariuna.sp.gov.br)

[f /prefeituradejaguariuna](#)

[@ /prefeituradejaguariunaoficial](#)

**Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Licitações e Contratos**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019 – COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte, conforme demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 07 de outubro de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) a partir do dia 23 de setembro de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: [luciano\\_licitacao@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:luciano_licitacao@jaguariuna.sp.gov.br).

Jaguariúna, 20 de Setembro de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação na forma de cartão eletrônico com chip ou tarja magnética, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 03 de outubro de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) a partir do dia 23 de setembro de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: [esther@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:esther@jaguariuna.sp.gov.br).

Jaguariúna, 20 de Setembro de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019, cujo objeto é a aquisição de telas de proteção para caixas d`água, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 04 de outubro de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) a partir do dia 23 de setembro de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com

Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: [henrique\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br).

Jaguariúna, 20 de Setembro de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 026/2019

RATIFICO o ato da Senhora Secretária de Assistência Social que autorizou a dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8666/93, a favor do Senhor Dalberto João Gothardo e da Senhora Anelise Tonini Gothardo, para locação do imóvel localizado na Rua José Alves Guedes, nº 943, Centro, destinado a abrigar o Conselho Tutelar, no valor mensal de R\$ 2.145,82 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e no valor global de R\$ 25.749,84 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para o período de 12 meses.

Em face ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Secretaria de Gabinete, 19 de setembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

#### EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 026/2019

Locador: Dalberto João Gothardo e Anelise Tonini Gothardo.

Locatário: Prefeitura Municipal do Município de Jaguariúna

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua José Alves Guedes, nº 943, Centro, destinado a abrigar o Conselho Tutelar.

Valor Mensal: R\$ 2.145,82

Valor Total: R\$ 25.749,84

Base legal: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93

Secretaria de Gabinete, 19 de setembro de 2019

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária Municipal de Gabinete

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva, Secretária de Gabinete da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou improcedente o recurso interposto pela empresa Recoma Construções, Comércio e Indústria Ltda em face da habilitação da empresa WP Comercio De Grama Sintética e Engenharia Esportiva Ltda – ME. Outrossim, tendo transcorrido o prazo recursal, HOMOLOGA o procedimento licitatório e ADJUDICA o objeto “Construção de 01 (uma) quadra de futebol society - Convênio” em favor da licitante WP COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E ENGENHARIA ESPORTIVA LTDA - ME – CNPJ: 17.825.080/0001-17, com o valor global de R\$ 193.500,50.

Jaguariúna, 20 de setembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

#### AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa Belloton Comercial Eireli – EPP, CNPJ 20.494.800/0001-13, foi julgado procedente, por motivos insertos no procedimento licitatório. Diante disto, a referida empresa foi habilitada

e declarada vencedora dos itens 7 e 8. Outrossim, considerando o disposto na Cláusula 9.7 do Edital, fica apazado o dia 26 de setembro de 2019, às 09:00, para a realização da sessão pública para a apresentação/recebimento das amostras, a ocorrer na sala de sessões do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Alfredo Bueno, 1235, Centro, Jaguariúna, estando as licitantes vencedoras convocadas, conforme relação abaixo, por meio desta publicação.

Nome: MARJ TINTAS LTDA – CNPJ: 27.266.913/0001-00

Valor Total: R\$ 7.250,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MICRO ESFERA DE VIDRO - Microesfera de vidro tipo retrorrefletivas tipo II-A, com tratamento químico especial para aplicação em tinta para demarcação viária a base de metilmetacrilato, sacos de 25kgs cada, conforme termo de referência	SC	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00

Nome: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP – CNPJ: 07.889.115/0001-28

Valor Total: R\$ 66.480,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	TINTA PARA SINALIZAÇÃO - Tinta à base de resina metilmetacrilato, conforme norma CET ET SH14, cor BRANCA N9,5 (Munsell), acondicionados em baldes metálicos cilíndricos, de 18 litros, conforme termo de referência.	UN	225	R\$ 221,60	R\$ 49.860,00
4	TINTA PARA SINALIZAÇÃO - Tinta à base de resina metilmetacrilato, conforme norma CET ET SH14, cor BRANCA N9,5 (Munsell), acondicionados em baldes metálicos cilíndricos, de 18 litros, conforme termo de referência.	UN	75	R\$ 221,60	R\$ 16.620,00

Nome: BELLOTON COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ: 20.494.800/0001-13

Valor Total: R\$ 114.375,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	SOLVENTE - Solvente/diluinte para tinta de demarcação viária a base de resina acrílica, baldes de 18 litros, conforme termo de referência.	LT	100	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00
5	TINTA PARA SINALIZAÇÃO - Tinta a base de resina metilmetacrilato, conforme norma CET ET SH14, cor AMARELA 10YR 7,5/14 (Munsell), acondicionados em baldes metálicos, cilíndricos, de 18 litros, conforme termo de referência.	UN	250	R\$ 223,00	R\$ 55.750,00
6	TINTA PARA SINALIZAÇÃO - Tinta a base de resina metilmetacrilato, conforme norma CET ET SH14, cor VERMELHA 7,5 R4/14 (Munsell), acondicionados em baldes metálicos, cilíndricos, de 18 litros, conforme termo de referência.	UN	75	R\$ 224,00	R\$ 16.800,00
7	TINTA PARA SINALIZAÇÃO - Tinta a base de resina metilmetacrilato, conforme norma CET ET SH14, cor AZUL 5PB 2/8 (Munsell), acondicionados em baldes metálicos, cilíndricos, de 18 litros, conforme termo de referência.	UN	75	R\$ 224,00	R\$ 16.800,00
8	TINTA PARA SINALIZAÇÃO - Tinta para correção de demarcação viária cor CHUMBO FOSCO ou PRETA, a base de resina metilmetacrilato monocomponente, que atenda a Norma ABNT NBR 15.438.	UN	50	R\$ 222,50	R\$ 11.125,00

Jaguariúna, 20 de setembro de 2019.

Esther Lana Vieira – Pregoeira

EXTRATO DE SÉTIMO ADITAMENTO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.745/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios

CNPJ 34.025.316/7101-51

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens do Contrato 9912402961:

A prorrogação da vigência por mais 12 meses, ou seja, de 09/09/2019 a 09/09/2020;

Dá-se ao aditamento o valor estimado de R\$ 300.000,00;

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo aditamento.

Secretaria de Gabinete, 07 de agosto de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

## EXTRATO DE OITAVO ADITAMENTO DE CONTRATO

## INEXIGIBILIDADE

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.745/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios

CNPJ 34.025.316/7101-51

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens do Contrato 9912402961:

Fica excluído o serviço “Produção de objetos tabela base e distribuição de contas de Água ou Energia”;

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Secretaria de Gabinete, 02 de setembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

## EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 025/2019

Contrato nº 041/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Estre Ambiental S/A

CNPJ 03.147.393/0002-30

Objeto: Prestação de serviços de destinação e disposição ambientalmente adequada de até 300 toneladas de lodo de esgoto da ETE Camanducaia

Prazo: 03 meses.

Valor total: R\$ 27.000,00

Secretaria de Gabinete, 02 de setembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

## EXTRATO DE CONTRATO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

Contrato nº 177/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 29.809.661/0001-44

Objeto: Aquisição de equipamento hidráulico e elétrico, vassoura recolhedora, para ser acoplada em máquina BobCat S450.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Valor total: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

Secretaria de Gabinete, 10 de setembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

Contrato nº 176/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: DELTA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI.

CNPJ: 33.316.374/0001-70

Objeto: Aquisição de equipamento hidráulico e elétrico, capinadeira, para ser acoplada em máquina BobCat S450.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Valor total: R\$ 20.720,00 (vinte mil, setecentos e vinte reais).

Secretaria de Gabinete, 10 de setembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017

Contrato nº 231/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Leforth Alimentos Ltda. - CNPJ - 14.593.179/0001-42.

Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados do dia 19 de outubro de 2019;

Permanece inalterado o valor unitário, ou seja R\$ 0,42 (Quarenta e dois centavos) por pão de leite (tipo Hot Dog) bem como a quantidade de até 401.250 unidades;

Diante do disposto acima, dá-se a este aditamento o valor total estimado de R\$ 168.525,00 (Cento e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 10 de setembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018.

Contrato nº 122/2018

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Sonner Sistemas de Informática Ltda. CNPJ: 06.067.665/0001-07

Objeto: Continuidade na prestação de serviço de fornecimento de licença de uso de sistemas integrados de administração pública.

Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.

Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de Setembro de 2019.

Para este período o valor mensal passa a ser R\$ 77.113,82 (setenta e sete mil, cento e treze reais e oitenta e dois centavos).

Valor total: R\$ 925.365,84

Secretaria de Gabinete, 11 de setembro de 2019

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete



# BIOMETRIA OBRIGATÓRIA

**ATENÇÃO**

**O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO  
É OBRIGATÓRIO  
EM JAGUARIÚNA**

**O ELEITOR QUE NÃO COMPARECER TERÁ O TÍTULO CANCELADO**

**COMPAREÇA AO POSTO ELEITORAL  
PARA FAZER O SEU CADASTRAMENTO**

Rua Cândido Bueno, nº 1289, sala 17  
dentro do Shopping Jaguar Center

**Mais informações pelo telefone:  
3867-4234**

**COM O TÍTULO CANCELADO, O ELEITOR NÃO PODERÁ:**

- OBTER EMPRÉSTIMOS EM BANCOS PÚBLICOS
- INSCREVER-SE EM CONCURSOS PÚBLICOS
- RENOVAR MATRÍCULA EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE ENSINO
- OBTER PASSAPORTE



**Justiça  
Eleitoral**

WWW.TRE-SP.JUS.BR

**Secretaria de Saúde**  
**Departamento de Vigilância Sanitária**

**GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DESPACHO DO SENHOR DIRETOR****TORNANDO PÚBLICO****COMUNICADO DE DEFERIMENTO**

## 1 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

## RESPONSABILIDADE LEGAL

Nº. PROTOCOLO: 1156/16 DATA DE PROTOCOLO: 22/09/2016  
Nº. CEVS: 352470901-869-000016-2-7 DATA DE VALIDADE: 26/07/2020  
RAZÃO SOCIAL: **VITAL BRAZIL LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA.**  
CNPJ/CPF: 54.153.861/0012-91  
ENDEREÇO: R. SILVIA BUENO, 599 – SALA 01 – CENTRO  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000  
RESP. LEGAL: ANTONIO CARLOS DE MELO RODRIGUES CPF: 037.824.108-74  
RESP. TECNICO: MARIA CECILIA NAVARRO DE ARAUJO CPF: 848.495.098-00  
CBO: 06172 CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR.: 30258

## 2 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

## ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

Nº. PROTOCOLO: 1157/19 DATA DE PROTOCOLO: 22/09/2016  
Nº. CEVS: 352476901-869-000016-2-7 DATA DE VALIDADE: 26/07/2020  
RAZÃO SOCIAL: **VITAL BRAZIL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**  
CNPJ/CPF: 54.153.861/0012-91  
ENDEREÇO: R. SILVIA BUENO, 599 – SALA 01 – CENTRO  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000  
RESP. LEGAL: ANTONIO CARLOS DE MELO RODRIGUES CPF: 037.824.108-74  
RESP. TECNICO: SILVIA MARLI MAGRIN SAULLO CPF: 062.881.298-10  
CBO: 06172 CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR.: 47401

## 3 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

## RAZÃO SOCIAL

Nº. PROTOCOLO: 0213/18 DATA DE PROTOCOLO: 02/03/2018  
Nº. CEVS: 352470901-561-000005-1-5 DATA DE VALIDADE: 15/08/2020  
RAZÃO SOCIAL: **RESTAURANTE VIA MARCHESINI – EIRELI EPP**  
CNPJ/CPF: 08.653.808/0001-80  
ENDEREÇO: AV. EMILIO MARCONATO, 1000 GALPÃO B-15 – CHACARA PRIMAVERA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000  
RESP. LEGAL: MARCIO MARCHESINI CPF: 158.419.308-50

## 4 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

## ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. PROTOCOLO: 0057/19 DATA DE PROTOCOLO: 11/01/2019  
Nº. CEVS: 352470901-932-000002-1-3 DATA DE VALIDADE: 20/08/2020  
RAZÃO SOCIAL: **CWS CABLE PARKS LTDA EPP**  
CNPJ/CPF: 09.374.963/0001-20  
ENDEREÇO: AV. PACIFICO MONEDA, 349 - VARGEAO  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13914-552  
RESP. LEGAL: PEDRO PAULO CALDAS CPF: 715.638.731-68  
RESP. TECNICO: GUSTAVO MAYR DE MIRANDA CPF: 224.596.988-01  
CBO: 214205 CONSELHO PROF.: CREA/SP Nº INSCR.: 5063388940

## 5 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

## BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. PROTOCOLO: 0291/19 DATA DE PROTOCOLO: 11/03/2019  
Nº. CEVS: 352470901-464-000015-1-1 DATA DE VALIDADE: 19/12/2019  
RAZÃO SOCIAL: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**  
CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91  
ENDEREÇO: PÇ. EMILIO MARCONATO, 1000 GALPAO G22 – NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR  
JOÃO ALDO NASSIF  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13916-074  
RESP. LEGAL: WALTER PROCHNOW JUNIOR CPF: 139.498.468-59  
RESP. TECNICO: KELI CRISTINA DE CARVALHO CPF: 961.888.206-34  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 25482-0

## 6 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

## BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. PROTOCOLO: 0293/19 DATA DE PROTOCOLO: 11/03/2019  
Nº. CEVS: 352470901-464-000014-1-4 DATA DE VALIDADE: 19/12/2019  
RAZÃO SOCIAL: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**  
CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91  
ENDEREÇO: PÇ. EMILIO MARCONATO, 1000 GALPAO G22 – NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR  
JOÃO ALDO NASSIF  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13916-074  
RESP. LEGAL: WALTER PROCHNOW JUNIOR CPF: 139.498.468-59  
RESP. TECNICO: KELI CRISTINA DE CARVALHO CPF: 961.888.206-34  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 25482-0

#### 7 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

##### BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. PROTOCOLO: 0294/19 DATA DE PROTOCOLO: 11/03/2019  
Nº. CEVS: 352470901-464-000016-1-9 DATA DE VALIDADE: 19/12/2019  
RAZÃO SOCIAL: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**  
CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91  
ENDEREÇO: PÇ. EMILIO MARCONATO, 1000 GALPAO G22 – NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR  
JOÃO ALDO NASSIF  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13916-074  
RESP. LEGAL: WALTER PROCHNOW JUNIOR CPF: 139.498.468-59  
RESP. TECNICO: KELI CRISTINA DE CARVALHO CPF: 961.888.206-34  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 25482-0

#### 8 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

##### BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. PROTOCOLO: 0295/19 DATA DE PROTOCOLO: 11/03/2019  
Nº. CEVS: 352470901-463-000021-1-9 DATA DE VALIDADE: 19/12/2019  
RAZÃO SOCIAL: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**  
CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91  
ENDEREÇO: PÇ. EMILIO MARCONATO, 1000 GALPAO G22 – NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR  
JOÃO ALDO NASSIF  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13916-074  
RESP. LEGAL: WALTER PROCHNOW JUNIOR CPF: 139.498.468-59  
RESP. TECNICO: KELI CRISTINA DE CARVALHO CPF: 961.888.206-34  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 25482-0

#### 9 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

##### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. PROTOCOLO: 0362/19 DATA DE PROTOCOLO: 20/03/2019  
Nº. CEVS: 352470901-464-000014-1-4 DATA DE VALIDADE: 19/12/2019  
RAZÃO SOCIAL: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**  
CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91  
ENDEREÇO: PÇ. EMILIO MARCONATO, 1000 GALPAO G22 – NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR  
JOÃO ALDO NASSIF  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13916-074  
RESP. LEGAL: WALTER PROCHNOW JUNIOR CPF: 139.498.468-59  
RESP. TECNICO: ANA CLAUDIA NAVARRO DE CAMPOS CPF: 335.333.748-23  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 55476

#### 10 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

##### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. PROTOCOLO: 0363/19 DATA DE PROTOCOLO: 20/03/2019  
Nº. CEVS: 352470901-464-000015-1-1 DATA DE VALIDADE: 19/12/2019  
RAZÃO SOCIAL: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**  
CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91  
ENDEREÇO: PÇ. EMILIO MARCONATO, 1000 GALPAO G22 – NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR  
JOÃO ALDO NASSIF  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13916-074  
RESP. LEGAL: WALTER PROCHNOW JUNIOR CPF: 139.498.468-59  
RESP. TECNICO: ANA CLAUDIA NAVARRO DE CAMPOS CPF: 335.333.748-23  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 55476

#### 11 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

##### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. PROTOCOLO: 0365/19 DATA DE PROTOCOLO: 20/03/2019  
Nº. CEVS: 352470901-464-000016-1-9 DATA DE VALIDADE: 19/12/2019

RAZÃO SOCIAL: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**  
CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91  
ENDEREÇO: PÇ. EMILIO MARCONATO, 1000 GALPAO G22 – NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR  
JOÃO ALDO NASSIF  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13916-074  
RESP. LEGAL: WALTER PROCHNOW JUNIOR CPF: 139.498.468-59  
RESP. TECNICO: ANA CLAUDIA NAVARRO DE CAMPOS CPF: 335.333.748-23  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 55476

12 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS  
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
Nº. PROTOCOLO: 0680/19 DATA DE PROTOCOLO: 17/06/2019  
Nº. CEVS: 352470901-360-000065-2-1 DATA DE VALIDADE: 23/08/2020  
RAZÃO SOCIAL: **FARMABASE SAUDE ANIMAL LTDA.**  
CNPJ/CPF: 73.174.377/0001-30  
ENDEREÇO: PÇ. EMILIO MARCONATO, 1000 – NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO  
NASSIF  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13916-074  
RESP. LEGAL: ALEXANDRE RODRIGUES MACHADO CPF: 298.336.688-01  
RESP. TECNICO: CLAUDIO ROBERTO GOMES CPF: 774.386.398-00  
CBO: 311105 CONSELHO PROF.: CRQ/SP Nº INSCR.: 04412201

12 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS  
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
Nº. PROTOCOLO: 0681/19 DATA DE PROTOCOLO: 17/06/2019  
Nº. CEVS: 352470901-360-000065-2-1 DATA DE VALIDADE: 23/08/2020  
RAZÃO SOCIAL: **FARMABASE SAUDE ANIMAL LTDA.**  
CNPJ/CPF: 73.174.377/0001-30  
ENDEREÇO: PÇ. EMILIO MARCONATO, 1000 – NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO  
NASSIF  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13916-074  
RESP. LEGAL: ALEXANDRE RODRIGUES MACHADO CPF: 298.336.688-01  
RESP. TECNICO: CAMILA PARPINELLI SCARTON JORGE CPF: 300.394.258-19  
CBO: 311105 CONSELHO PROF.: CRQ/SP Nº INSCR.: 04453647

13 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS  
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
Nº. PROTOCOLO: 0800/19 DATA DE PROTOCOLO: 11/07/2019  
Nº. CEVS: 352470901-360-000012-1-0 DATA DE VALIDADE: 09/09/2020  
RAZÃO SOCIAL: **SNELLOG ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA.**  
CNPJ/CPF: 09.092.389/0001-17  
ENDEREÇO: EST. MUNICIPAL DE JAGUARIUNA, 254 – TANQUINHO VELHO  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000  
RESP. LEGAL: JOAO TAMANAHA CPF: 093.871.458-91  
RESP. TECNICO: PATRICIA GAMBETTA DE FREITAS CPF: 939.589.006-15  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 21888

14 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS  
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
Nº. PROTOCOLO: 0801/19 DATA DE PROTOCOLO: 11/07/2019  
Nº. CEVS: 352470901-360-000012-1-0 DATA DE VALIDADE: 09/09/2020  
RAZÃO SOCIAL: **SNELLOG ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA.**  
CNPJ/CPF: 09.092.389/0001-17  
ENDEREÇO: EST. MUNICIPAL DE JAGUARIUNA, 254 – TANQUINHO VELHO  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000  
RESP. LEGAL: JOAO TAMANAHA CPF: 093.871.458-91  
RESP. TECNICO: PATRICIA GAMBETTA DE FREITAS CPF: 939.589.006-15  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 21888

15 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS  
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
Nº. PROTOCOLO: 014474/2019 DATA DE PROTOCOLO: 19/08/2019  
Nº. CEVS: 352470901-464-000015-1-1 DATA DE VALIDADE: 19/12/2019  
RAZÃO SOCIAL: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**  
CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91  
ENDEREÇO: PÇ. EMILIO MARCONATO, 1000 GALPAO G22 – NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR  
JOAO ALDO NASSIF

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13916-074  
RESP. LEGAL: WALTER PROCHNOW JUNIOR CPF: 139.498.468-59  
RESP. TECNICO: ANA CLAUDIA NACARRO DE CAMPOS CPF: 335.333.748-23  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 55476

15 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. PROTOCOLO: 014475/2019 DATA DE PROTOCOLO: 19/08/2019

Nº. CEVS: 352470901-464-000016-1-9 DATA DE VALIDADE: 19/12/2019

RAZÃO SOCIAL: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**

CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91

ENDEREÇO: PÇ. EMILIO MARCONATO, 1000 GALPAO G22 – NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR

JOAO ALDO NASSIF

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13916-074

RESP. LEGAL: WALTER PROCHNOW JUNIOR CPF: 139.498.468-59

RESP. TECNICO: ANA CLAUDIA NACARRO DE CAMPOS CPF: 335.333.748-23

CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 55476

16 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. PROTOCOLO: 014477/2019 DATA DE PROTOCOLO: 19/08/2019

Nº. CEVS: 352470901-464-000014-1-4 DATA DE VALIDADE: 19/12/2019

RAZÃO SOCIAL: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**

CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91

ENDEREÇO: PÇ. EMILIO MARCONATO, 1000 GALPAO G22 – NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR

JOAO ALDO NASSIF

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13916-074

RESP. LEGAL: WALTER PROCHNOW JUNIOR CPF: 139.498.468-59

RESP. TECNICO: ANA CLAUDIA NACARRO DE CAMPOS CPF: 335.333.748-23

CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 55476

17 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. PROTOCOLO: 014479/2019 DATA DE PROTOCOLO: 19/08/2019

Nº. CEVS: 352470901-463-000021-1-9 DATA DE VALIDADE: 19/12/2019

RAZÃO SOCIAL: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**

CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91

ENDEREÇO: PÇ. EMILIO MARCONATO, 1000 GALPAO G22 – NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR

JOAO ALDO NASSIF

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13916-074

RESP. LEGAL: WALTER PROCHNOW JUNIOR CPF: 139.498.468-59

RESP. TECNICO: ANA CLAUDIA NACARRO DE CAMPOS CPF: 335.333.748-23

CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 55476

18 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. PROTOCOLO: 014482/2019 DATA DE PROTOCOLO: 19/08/2019

Nº. CEVS: 352470901-464-000014-1-4 DATA DE VALIDADE: 19/12/2019

RAZÃO SOCIAL: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**

CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91

ENDEREÇO: PÇ. EMILIO MARCONATO, 1000 GALPAO G22 – NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR

JOAO ALDO NASSIF

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13916-074

RESP. LEGAL: WALTER PROCHNOW JUNIOR CPF: 139.498.468-59

RESP. TECNICO: JEFERSON FERNANDO PASTOR CPF: 099.003.828-97

CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 17524

19 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. PROTOCOLO: 014486/2019 DATA DE PROTOCOLO: 19/08/2019

Nº. CEVS: 352470901-463-000021-1-9 DATA DE VALIDADE: 19/12/2019

RAZÃO SOCIAL: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**

CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91

ENDEREÇO: PÇ. EMILIO MARCONATO, 1000 GALPAO G22 – NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR

JOAO ALDO NASSIF

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13916-074

RESP. LEGAL: WALTER PROCHNOW JUNIOR CPF: 139.498.468-59

RESP. TECNICO: JEFERSON FERNANDO PASTOR CPF: 099.003.828-97  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 17524

20 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. PROTOCOLO: 014488/2019 DATA DE PROTOCOLO: 19/08/2019  
Nº. CEVS: 352470901-464-000016-1-9 DATA DE VALIDADE: 19/12/2019  
RAZÃO SOCIAL: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**  
CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91  
ENDEREÇO: PÇ. EMILIO MARCONATO, 1000 GALPAO G22 – NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR  
JOAO ALDO NASSIF  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13916-074  
RESP. LEGAL: WALTER PROCHNOW JUNIOR CPF: 139.498.468-59  
RESP. TECNICO: JEFERSON FERNANDO PASTOR CPF: 099.003.828-97  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 17524

21 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. PROTOCOLO: 014491/2019 DATA DE PROTOCOLO: 19/08/2019  
Nº. CEVS: 352470901-464-000015-1-1 DATA DE VALIDADE: 19/12/2019  
RAZÃO SOCIAL: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**  
CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91  
ENDEREÇO: PÇ. EMILIO MARCONATO, 1000 GALPAO G22 – NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR  
JOAO ALDO NASSIF  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13916-074  
RESP. LEGAL: WALTER PROCHNOW JUNIOR CPF: 139.498.468-59  
RESP. TECNICO: JEFERSON FERNANDO PASTOR CPF: 099.003.828-97  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 17524

22 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

RESPONSABILIDADE LEGAL

Nº. PROTOCOLO: 014511/2019 DATA DE PROTOCOLO: 19/08/2019  
Nº. CEVS: 352470901-206-000003-1-0 DATA DE VALIDADE: 29/08/2019  
RAZÃO SOCIAL: **BIDY TECNOLOGIA DE COSMETICOS LTDA.**  
CNPJ/CPF: 00.003.390/0001-53  
ENDEREÇO: AV. ANTONIO PINTO CATÃO, 18 – LOTEAMENTO CAPOTUNA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13912-180  
RESP. LEGAL: HERMES UBIRATÃ CHADE CPF: 031.956.278-68  
RESP. TECNICO: HERMES UBIRATÃ CHADE CPF: 031.956.278-68  
CBO: 01110 CONSELHO PROF.: CRQ/SP Nº INSCR.: 04119734

23 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. PROTOCOLO: 014669/2019 DATA DE PROTOCOLO: 20/08/2019  
Nº. CEVS: 352470901-477-000050-1-0 DATA DE VALIDADE: 25/09/2019  
RAZÃO SOCIAL: **RAIA DROGASIL S/A**  
CNPJ/CPF: 61.585.865/0584-00  
ENDEREÇO: R. MARIA ANGELA, 390 – LJ 01,02,03,04,06 – JD BERLIM  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000  
RESP. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 066.548.318-02  
RESP. TECNICO: EDSON BATISTA DE OLIVEIRA CPF: 283.801.088-33  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 65747  
RESP. TECNICO: RENATA DI BERNARDO CPF: 126.894.958-21  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 46085

24 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. PROTOCOLO: 014672/2019 DATA DE PROTOCOLO: 20/08/2019  
Nº. CEVS: 352470901-477-000050-1-0 DATA DE VALIDADE: 25/09/2019  
RAZÃO SOCIAL: **RAIA DROGASIL S/A**  
CNPJ/CPF: 61.585.865/0584-00  
ENDEREÇO: R. MARIA ANGELA, 390 – LJ 01,02,03,04,06 – JD BERLIM  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000  
RESP. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 066.548.318-02  
RESP. TECNICO: RENATA DI BERNARDO CPF: 126.894.958-21  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 46085



RESP. TECNICO: ALINE XAVIER FURLANETO CPF: 436.164.948-00  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 94433  
RESP. TECNICO: RODOLFO BISCASSI SAVAZZI CPF: 376.178.748-04  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 77928

**A Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária de Jaguariúna defere as alterações de dados cadastrais. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.**

Jaguariúna, 17 de setembro de 2019.

**GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DESPACHO DA SENHORA DIRETORA  
TORNANDO PÚBLICO  
COMUNICADO DE DEFERIMENTO**

**1- COMUNICADO DE CANCELAMENTO / DESATIVAÇÃO Nº CEVS**

Nº. PROTOCOLO: 0882/19 DATA DE PROTOCOLO: 06/08/2019  
Nº. CEVS: 352470901-562-000075-1-0 DATA DE VALIDADE: 06/08/2019  
RAZÃO SOCIAL: **PAPÉIS AMÁLIA LTDA.**  
CNPJ/CPF: 46.031.357/0001-38  
ENDEREÇO: ESTRADA HILDA DAVI DAL'BO, 4000 – CAPITINGA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13919-899  
RESP. LEGAL: FERNANDO TERUEL CPF: 025.083.968-77  
RESP. TECNICO: KARINA PEREIRA DA SILVA CPF: 368.503.048-52  
CBO: 223710 CONSELHO PROF.: CRN/SP Nº INSCR.: 40910

**2- COMUNICADO DE CANCELAMENTO / DESATIVAÇÃO Nº CEVS**

Nº. PROTOCOLO: 0912/19 DATA DE PROTOCOLO: 13/08/2019  
Nº. CEVS: 352470901-863-000132-1-8 DATA DE VALIDADE: 13/08/2019  
Nº. CEVS: 352470901-863-000133-1-5 DATA DE VALIDADE: 13/08/2019  
RAZÃO SOCIAL: **ANDREA CARVALHO PERILO DE LAIA**  
CNPJ/CPF: 915.170.606-72  
ENDEREÇO: AV. LAURO DE CARVALHO, 1124 – CENTRO  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000  
RESP. LEGAL: ANDREA CARVALHO PERILO DE LAIA CPF: 915.170.606-72  
RESP. TECNICO: ANDREA CARVALHO PERILO DE LAIA CPF: 915.170.606-72  
CBO: 223208 CONSELHO PROF.: CRO/SP Nº INSCR.: 57874

**A Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária de Jaguariúna defere o cancelamento da licença de funcionamento / desativação do CEVS dos estabelecimentos acima descrito, por não mais exercerem suas atividades.**

Jaguariúna, 17 de setembro de 2019.

**GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DESPACHO DA SENHORA DIRETORA  
TORNANDO PÚBLICO  
COMUNICADO DE INDEFERIMENTO**

1- COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
PROTOCOLO: 276/09 DATA DE PROTOCOLO: 06/04/2009  
Nº. CEVS: 352470901-471-000038-1-6  
RAZÃO SOCIAL: **SUPERMERCADO FERRARI LTDA.**  
CNPJ/CPF: 45.738.366/0001-09  
ENDEREÇO: R. ALFREDO BUENO, 1010 – CENTRO  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000  
RESP. LEGAL: ANTONIO JOSE FERRARI CPF: 660.747.208-78  
MOTIVO: NÃO EXERCER A ATIVIDADE NO LOCAL.

2- COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
PROTOCOLO: 1210/14 DATA DE PROTOCOLO: 04/11/2014  
Nº. CEVS: 352470901-561-000304-0-6  
RAZÃO SOCIAL: **ALESSANDRO LOPES TONIATI**  
CNPJ/CPF: 30.641.391/0001-30  
ENDEREÇO: PÇ. HOLAMBRA, 37 – CENTRO  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000  
RESP. LEGAL: ALESSANDRO LOPES TONIATI CPF: 390.474.758-44  
MOTIVO: NÃO EXERCER A ATIVIDADE NO LOCAL.

3- COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
PROTOCOLO: 0780/18 DATA DE PROTOCOLO: 17/09/2018  
Nº. CEVS: 352470901-562-000095-0-4  
RAZÃO SOCIAL: **DANIELA NEVES ROVARON 09269336638**  
CNPJ/CPF: 30.024.386/0001-32  
ENDEREÇO: R. ANTONIO LUCAS DA SILVA, 156 – RESIDENCIAL ARCO IRIS I  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13914-144  
RESP. LEGAL: DANIELA NEVES ROVARON CPF: 092.693.366-38  
MOTIVO: NÃO EXERCER A ATIVIDADE NO LOCAL.

4- COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
PROTOCOLO: 0946/18 DATA DE PROTOCOLO: 09/11/2018  
Nº. CEVS: 352470901-561-000395-0-0  
RAZÃO SOCIAL: **SILVIA APARECIDA DE FATIMA PENNA FELICIO 06878891892**  
CNPJ/CPF: 27.652.716/0001-20  
ENDEREÇO: R. PEDRO LANA, 300 SALA 5 – RECANTO CAMANDUCAIA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13915-001  
RESP. LEGAL: SILVIA APARECIDA DE FATIMA PENNA FELICIO CPF: 068.788.918-92  
MOTIVO: NÃO EXERCER A ATIVIDADE INFORMADA

5- COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
PROTOCOLO: 0975/18 DATA DE PROTOCOLO: 27/11/2018  
Nº. CEVS: 352470901-472-000180-0-7  
RAZÃO SOCIAL: **NATALIA ARMINDA APARECIDA DE JESUS 35751163850**  
CNPJ/CPF: 27.896.933/0001-65  
ENDEREÇO: R. MARANHÃO, 2081 – LOTEAMENTO SANTO ANTONIO  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13912-704  
RESP. LEGAL: NATALIA ARMINDA APARECIDA DE JESUS CPF: 357.511.638-50  
MOTIVO: NÃO EXERCER A ATIVIDADE INFORMADA

6- COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
PROTOCOLO: 0424/19 DATA DE PROTOCOLO: 04/04/2019  
Nº. CEVS: 352470901-472-000209-0-7  
RAZÃO SOCIAL: **ALBALI GOMES ALVES 09776046835**  
CNPJ/CPF: 31.750.225/0001-33  
ENDEREÇO: R. ABELE FERRARI, 229 FUNDOS – JD. DAS LARANJEIRAS



MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13912-500  
RESP. LEGAL: ALBALI GOMES ALVES CPF: 097.760.468-35  
MOTIVO: NÃO EXERCER A ATIVIDADE INFORMADA

**A Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária de Jaguariúna indefere os protocolos dos estabelecimentos acima citados.**

**Jaguariúna, 17 de setembro de 2019.**

**GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**DESPACHO DA SENHORA DIRETORA**  
**TORNANDO PÚBLICO**  
**COMUNICADO DE DEFERIMENTO**

1- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 1111/13 DATA DE PROTOCOLO: 24/10/2013  
Nº. CEVS: 352470901-869-000016-2-7 DATA DE VALIDADE: 26/07/2020  
RAZÃO SOCIAL: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LVB LTDA.**  
CNPJ/CPF: 54.153.961/0012-91  
ENDEREÇO: R. SILVIA BUENO, 599 – SALA 01 – CENTRO  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000  
RESP. LEGAL: ATILIO APARECIDO ANDREGUETTO CPF: 025.077.948-01  
RESP. TECNICO: MARIA CECILIA NAVARRO DE ARAUJO CPF: 848.495.098-00  
CBO: 06172 CONSELHO PROF.: CRM/SP Nº INSCR.: 30258

2- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0664/18 DATA DE PROTOCOLO: 31/07/2018  
Nº. CEVS: 352470901-561-000386-1-0 DATA DE VALIDADE: 30/08/2020  
RAZÃO SOCIAL: **CRISTINA SHIMIDT DE SOUZA MANTOVANELI 26154238860**  
NPJ/CPF: 30.786.775/0001-03  
ENDEREÇO: R. JOSE ALVES GUEDES, 354 – SALA 9 – CENTRO  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13910-971  
RESP. LEGAL: CRISTINA SHIMIDT DE SOUZA MANTOVANELI CPF: 261.542.388-60

3- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0665/18 DATA DE PROTOCOLO: 31/07/2018  
Nº. CEVS: 352470901-472-000175-1-5 DATA DE VALIDADE: 30/08/2020  
RAZÃO SOCIAL: **CRISTINA SHIMIDT DE SOUZA MANTOVANELI 26154238860**  
NPJ/CPF: 30.786.775/0001-03  
ENDEREÇO: R. JOSE ALVES GUEDES, 354 – SALA 9 – CENTRO  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13910-971  
RESP. LEGAL: CRISTINA SHIMIDT DE SOUZA MANTOVANELI CPF: 261.542.388-60

4- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0761/18 DATA DE PROTOCOLO: 31/08/2018  
Nº. CEVS: 352470901-471-000104-1-3 DATA DE VALIDADE: 21/08/2020  
RAZÃO SOCIAL: **L. F. PASCHOAL & CIA LTDA – ME**  
CNPJ/CPF: 01.985.370/0001-98  
ENDEREÇO: R. OSWALDO TONINI, 141 – NOVA JAGUARIUNA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13919-396  
RESP. LEGAL: LUIZ FRANCISCO PASCHOAL CPF: 065.439.998-02

5- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0819/18 DATA DE PROTOCOLO: 26/09/2018  
Nº. CEVS: 352470901-472-000177-1-0 DATA DE VALIDADE: 21/08/2020  
RAZÃO SOCIAL: **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OLIVARES LTDA – ME**  
CNPJ/CPF: 59.636.571/0001-60  
ENDEREÇO: R. JULIO FRANK, 612 – SALA 2/3 – JD. BERLIM  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13919-116  
RESP. LEGAL: FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO CPF: 267.599.898-21

6- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0916/18 DATA DE PROTOCOLO: 22/10/2018  
Nº. CEVS: 352470901-960-000192-1-6 DATA DE VALIDADE: 26/08/2020  
RAZÃO SOCIAL: **RAFAEL RIBEIRO VERES 32351341821**  
CNPJ/CPF: 12.796.145/0001-20  
ENDEREÇO: R. MARIA ANGELA, 334 – JD BERLIM  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13919-134  
RESP. LEGAL: RAFAEL RIBEIRO VERES 32351341821 CPF: 323.513.418-21

## 7- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0140/19 DATA DE PROTOCOLO: 05/02/2019  
Nº. CEVS: 352470901-561-000401-1-8 DATA DE VALIDADE: 15/08/2020  
RAZÃO SOCIAL: **FREDERICO NEVES DA SILVA LOPES 49602078847**  
CNPJ/CPF: 29.131.007/0001-24  
ENDEREÇO: PÇ. HOLAMBRA, 37 – NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOAO ALDO NASSIF  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13916-034  
RESP. LEGAL: FREDERICO NEVES DA SILVA LOPES CPF: 496.020.788-47

## 8- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0169/19 DATA DE PROTOCOLO: 12/02/2019  
Nº. CEVS: 352470901-562-000100-1-4 DATA DE VALIDADE: 29/08/2020  
RAZÃO SOCIAL: **M. V. G. B. REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.**  
CNPJ/CPF: 05.099.651/0003-66  
ENDEREÇO: R. AMOREIRA, 1071 – COND. FLEX PARQUE – JD. ROSEIRA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13917-472  
RESP. LEGAL: RACHEL MAGOSTEIRO VIVEIROS CPF: 014.341.191-81  
RESP. TECNICO: JULIANA ROBERTA DA ROCHA RISSI CPF: 113.014.807-62  
CBO: 223710 CONSELHO PROF.: CRN/SP Nº INSCR.: 37831

## 9- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0220/19 DATA DE PROTOCOLO: 21/02/2019  
Nº. CEVS: 352470901-561-000406-1-4 DATA DE VALIDADE: 15/08/2020  
RAZÃO SOCIAL: **VANILSON SANTOS FIGUEREDO**  
CNPJ/CPF: 31.392.935/0001-94  
ENDEREÇO: AV. ANTONIO PINTO CATÃO, 911 – JD. ALICE  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13912-076  
RESP. LEGAL: VANILSON SANTOS FIGUEREDO CPF: 079.900.695-55

## 10- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0402/19 DATA DE PROTOCOLO: 01/04/2019  
Nº. CEVS: 352470901-561-000409-1-6 DATA DE VALIDADE: 15/08/2020  
RAZÃO SOCIAL: **ADEMIR DO PRADO 83237720968**  
CNPJ/CPF: 19.646.712/0001-00  
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO SALES PIRES, 255 – PARQUE FLORIANOPOLIS  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13910-272  
RESP. LEGAL: ADEMIR DO PRADO CPF: 832.377-209-68

## 11- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0403/19 DATA DE PROTOCOLO: 01/04/2019  
Nº. CEVS: 352470901-562-000102-1-9 DATA DE VALIDADE: 15/08/2020  
RAZÃO SOCIAL: **ADEMIR DO PRADO 83237720968**  
CNPJ/CPF: 19.646.712/0001-00  
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO SALES PIRES, 255 – PARQUE FLORIANOPOLIS  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13910-272  
RESP. LEGAL: ADEMIR DO PRADO CPF: 832.377-209-68

## 12- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0436/19 DATA DE PROTOCOLO: 08/04/2019  
Nº. CEVS: 352470901-931-000026-1-5 DATA DE VALIDADE: 23/08/2020  
RAZÃO SOCIAL: **R. A. ARRELARO CONDICIONAMENTO FISICO**  
CNPJ/CPF: 32.948.613/0001-41  
ENDEREÇO: R. BAHIA, 29 – JD. SÃO JOÃO 2º PARTE  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13911-256  
RESP. LEGAL: RAFAEL AMARAL ARREALARO CPF: 283.632.678-64

## 13- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0536/19 DATA DE PROTOCOLO: 06/05/2019  
Nº. CEVS: 352470901-561-000419-1-2 DATA DE VALIDADE: 23/08/2020  
RAZÃO SOCIAL: **AVICOLA & MERCEARIA HD LTDA.**  
CNPJ/CPF: 07.597.441/0001-61  
ENDEREÇO: R. ANTONIO DA SILVA MAIA, 165 – JD. EUROPA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13914-028  
RESP. LEGAL: LUIZ VALDIVINO DA SILVA CPF: 079.242.818-86

## 14- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0612/19 DATA DE PROTOCOLO: 03/06/2019  
Nº. CEVS: 352470901-477-000061-1-4 DATA DE VALIDADE: 28/08/2020  
RAZÃO SOCIAL: **REDE DROGAO POPULAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
CNPJ/CPF: 33.113.617/0001-72  
ENDEREÇO: AV. ANTONIO PINTO CATÃO, 830 – JD. DAS LARANJEIRAS  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13912-502  
RESP. LEGAL: LUCIANO BORGES DE FREITAS CPF: 043.870.056-29  
RESP. TECNICO: FABIO APARECIDO DOS SANTOS CPF: 391.435.228-07  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 88694  
RESP. TECNICO: MARAYSE HELEN DA SILVA CPF: 121.588.036-73  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 95072  
RESP. TECNICO: RENATA BACELLAR GARDINALI CPF: 382.686.608-80  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 73702

**A Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária de Jaguariúna defere o (a) cadastro/ licença de funcionamento inicial do estabelecimento. O (a) responsável (s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.**

Jaguariúna, 17 de setembro de 2019.

**GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**DESPACHO DO SENHOR DIRETOR**  
**TORNANDO PÚBLICO**  
**COMUNICADO DE DEFERIMENTO**

1 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº. PROTOCOLO: 0097/18 DATA DE PROTOCOLO: 29/01/2018  
Nº. CEVS: 352470901-561-000246-1-9 DATA DE VALIDADE: 31/07/2020  
RAZÃO SOCIAL: **SANTINA DE SOUZA OLIVEIRA SORVETERIA – ME**  
CNPJ/CPF: 04.450.546/0001-03  
ENDEREÇO: PRAÇA UMBELINA BUENO, 90 – CENTRO  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000  
RESP. LEGAL: SANTINA SOUZA OLIVEIRA CPF: 137.945.228-77

2 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº. PROTOCOLO: 0214/18 DATA DE PROTOCOLO: 02/03/2018  
Nº. CEVS: 352470901-561-000005-1-5 DATA DE VALIDADE: 15/08/2020  
RAZÃO SOCIAL: **RESTAURANTE VIA MARCHESINI – EIRELI EPP**  
CNPJ/CPF: 08.653.808/0001-80  
ENDEREÇO: AV. EMILIO MARCONATO, 1000 GALPAO B-15 – CHACARA PRIMAVERA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000  
RESP. LEGAL: MARCIO MARCHESINI CPF: 158.419.308-50

3 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº. PROTOCOLO: 0603/18 DATA DE PROTOCOLO: 05/07/2018  
Nº. CEVS: 352470901-561-000306-1-9 DATA DE VALIDADE: 26/08/2020  
RAZÃO SOCIAL: **L. F. R. BASILIO**  
CNPJ/CPF: 15.530.511/0001-92  
ENDEREÇO: R. SOUZA, 286 SALA 1 – CAPOTUNA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000  
RESP. LEGAL: LUIS FELIPE ROCHA BASILIO CPF: 416.854.718-38

4 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº. PROTOCOLO: 0058/19 DATA DE PROTOCOLO: 11/01/2019  
Nº. CEVS: 352470901-932-000002-1-3 DATA DE VALIDADE: 20/08/2020  
RAZÃO SOCIAL: **CWS CABLE PARKS LTDA EPP**  
CNPJ/CPF: 09.374.963/0001-20  
ENDEREÇO: AV. PACIFICO MONEDA, 349 – VARGEAO  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13914-552  
RESP. LEGAL: PEDRO PAULO CALDAS CPF: 715.638.731-68  
RESP. TECNICO: GUSTAVO MAYR DE MIRANDA CPF: 224.596.988-01  
CBO: 214205 CONSELHO PROF.: CREA/SP Nº INSCR.: 5063388940

5 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº. PROTOCOLO: 0131/19 DATA DE PROTOCOLO: 30/01/2019  
Nº. CEVS: 352470901-863-000248-1-3 DATA DE VALIDADE: 02/09/2020  
Nº. CEVS: 352470901-863-000248-1-3 DATA DE VALIDADE: 02/09/2020  
RAZÃO SOCIAL: **CLINICA REABILITE ODONTOLOGIA**  
CNPJ/CPF: 27.616.863/0001-44  
ENDEREÇO: R. JOAQUIM BUENO, 299 – SANTA CRUZ  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13919-070  
RESP. LEGAL: DANILO JOSE RIBEIRO CPF: 014.580.456-92  
RESP. TECNICO: DANILO JOSE RIBEIRO CPF: 014.580.456-92  
CBO: CONSELHO PROF.: CRO/SP Nº INSCR.: 89414

6 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº. PROTOCOLO: 0172/19 DATA DE PROTOCOLO: 14/02/2019  
Nº. CEVS: 352470901-472-000009-1-4 DATA DE VALIDADE: 21/08/2020  
RAZÃO SOCIAL: **L. F. R. BASILIO**  
CNPJ/CPF: 15.530.511/0001-92  
ENDEREÇO: R. SOUZA, 286 SALA 1 – CAPOTUNA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000  
RESP. LEGAL: LUIS FELIPE ROCHA BASILIO CPF: 416.854.718-38

7 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº. PROTOCOLO: 0535/19 DATA DE PROTOCOLO: 06/05/2019  
Nº. CEVS: 352470901-471-000019-1-0 DATA DE VALIDADE: 23/08/2020

RAZÃO SOCIAL: **AVICOLA & MERCEARIA HD LTDA.**  
CNPJ/CPF: 07.597.441/0001-61  
ENDEREÇO: R. ANTONIO DA SILVA MAIA, 165 – JD. EUROPA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13914-028  
RESP. LEGAL: LUIZ VALDIVINO DA SILVA CPF: 079.242.818-86

8 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
Nº. PROTOCOLO: 0545/19 DATA DE PROTOCOLO: 07/05/2019  
Nº. CEVS: 352470901-863-000016-1-9 DATA DE VALIDADE: 02/09/2020  
Nº. CEVS: 352470901-863-000022-1-5 DATA DE VALIDADE: 02/09/2020  
RAZÃO SOCIAL: **ROSANA MARIA PELOZO REIS TOTTI**  
CNPJ/CPF: 532.698.616-72  
ENDEREÇO: R. CANDIDO BUENO, 745 – CENTRO  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13910-033  
RESP. LEGAL: ROSANA MARIA PELOZO REIS TOTTI CPF: 532.698.616-72  
RESP. TECNICO: ROSANA MARIA PELOZO REIS TOTTI CPF: 532.698.616-72  
CBO: 223208 CONSELHO PROF.: CRO/SP Nº INSCR.: 36387  
RESP. TECNICO: PAULO AMERICO DE SOUZA TOTTI CPF: 682.234.986-34  
CBO: 223208 CONSELHO PROF.: CRO/SP Nº INSCR.: 35645

9 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
Nº. PROTOCOLO: 0656/19 DATA DE PROTOCOLO: 10/06/2019  
Nº. CEVS: 352470901-863-000222-1-7 DATA DE VALIDADE: 02/09/2020  
RAZÃO SOCIAL: **MAHLE COMPRESSORES DO BRASIL LTDA.**  
CNPJ/CPF: 20.985.558/0001-80  
ENDEREÇO: R. VICENZO GRANGHELLI, 10 – NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOAO ALDO NASSIF  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13916-056  
RESP. LEGAL: HENRIQUE TADEU SETOYAMA PELLEGRINI CPF: 221.722.888-96  
RESP. TECNICO: DANIEL ASTUN CIRINO CPF: 347.948.338-06  
CBO: 223118 CONSELHO PROF.: CRM/SP Nº INSCR.: 150133

10 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
Nº. PROTOCOLO: 0682/19 DATA DE PROTOCOLO: 17/06/2019  
Nº. CEVS: 352470901-360-000065-1-3 DATA DE VALIDADE: 23/08/2020  
RAZÃO SOCIAL: **FARMABASE SAUDE ANIMAL LTDA.**  
CNPJ/CPF: 73.174.377/0001-30  
ENDEREÇO: PÇ. EMILIO MARCONATO, 1000 – NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOAO ALDO NASSIF  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13916-074  
RESP. LEGAL: ALEXANDRE RODRIGUES MACHADO CPF: 298.336.688-01  
RESP. TECNICO: CAMILA PARPINELLI SCARTON JORGE CPF: 300.394.258-19  
CBO: 311105 CONSELHO PROF.: CRQ/SP Nº INSCR.: 04453647

11 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
Nº. PROTOCOLO: 0785/19 DATA DE PROTOCOLO: 04/07/2019  
Nº. CEVS: 352470901-206-000003-1-0 DATA DE VALIDADE: 29/08/2020  
RAZÃO SOCIAL: **NIDY TECNOLOGIA DE COSMETICOS LTDA.**  
CNPJ/CPF: 00.003.390/0001-53  
ENDEREÇO: AV. ANTONIO PINTO CATÃO, 18 – LOTEAMENTO CAPOTUNA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13912-180  
RESP. LEGAL: RAIMUNDA CHADE CPF: 535.688.698-53  
RESP. TECNICO: HERMES UBIRATA CHADE CPF: 031.956.287-68  
CBO: 01110 CONSELHO PROF.: CRQ/SP Nº INSCR.: 04119734

12 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
Nº. PROTOCOLO: 0802/19 DATA DE PROTOCOLO: 11/07/2019  
Nº. CEVS: 352470901-360-000012-1-0 DATA DE VALIDADE: 03/09/2020  
RAZÃO SOCIAL: **SNELLOG ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA.**  
CNPJ/CPF: 09.092.389/0001-17  
ENDEREÇO: EST. SANTA CRUZ, 254 – TANQUINHO VELHO  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13918-114  
RESP. LEGAL: JOAO TAMANAHA CPF: 093.871.458-91  
RESP. TECNICO: MARINA VENTURA BUGALLO CPF: 346.142.218-58  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 49408

**A Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária de Jaguariúna defere a renovação da licença de funcionamento dos estabelecimentos e equipamentos de raio-x acima citados. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.**

Jaguariúna, 17 de setembro de 2019.



**Secretaria de Assistência Social****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA****RESOLUÇÃO CMDCAJ Nº 008/2019**

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial Organizadora do Processo de Eleição do Sociedade Civil Organizada ao cargo de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Jaguariúna - Biênio 2019/2021.*

Tendo em vista o início do PROCESSO DE ESCOLHA dos membros que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE do Município de Jaguariúna – Biênio 2019/2021, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA - CMDCAJ, em reunião ordinária, realizada dia 29/01/2019, no cumprimento de suas atribuições e desempenho de suas funções – RESOLVE:

I – Definir e nomear os membros da COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PLEITO, a qual dará início aos procedimentos do referido PROCESSO:

Presidente: Patricia Magalhães Figueiredo

Demais membros:

- Nelson Roberto Patrocínio da Silva
- Rachel Braga Lino
- Maria Luiza Amorim Silva Peres
- Rosângela Calhau Rodrigues
- Rita de Cássia Almeida Souza
- William de Souza Silva

Jaguariúna, 16 de Setembro de 2.019

Patricia Magalhães Figueiredo

Presidente do CMDCAJ

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMDCAJ  
Nº 005 / 2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA, nos termos do artigo 7º - Inciso II, da Lei Municipal nº 2.604, de 16/05/2019, CONVOCA todas as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC (ENTIDADES), e ASSOCIAÇÕES, representativas da SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, legalmente constituídas e em funcionamento há, no mínimo 01(um) ano no município, para se CADASTRAR, com a indicação de CANDIDATO e DELEGADO, a fim de participar da ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO dos membros da SOCIEDADE CIVIL, que irão compor o XII CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA - BIÊNIO 2019/2021.

Os interessados deverão comparecer no período de 14 a

24 de outubro de 2019, na sala dos Conselhos, sito na Rua Julia Bueno, nº 191 (entrada lateral pela Rua Alfredo Engler) – Centro, no horário das 08H30 às 15H30 horas munidos de:

1-) FICHA DE INSCRIÇÃO DO DELEGADO e do CANDIDATO, preenchidas.

2-) CÓPIA DO ESTATUTO DA ENTIDADE (registrado em cartório)

3-) CÓPIA DA ATA DE POSSE DA ÚLTIMA DIRETORIA (registrada em Cartório)

OBS: As entidades registradas no CMDCA estão isentas da apresentação da documentação dos itens 2 e 3, acima.

Jaguariúna, 20 de Setembro de 2019.

Patricia Magalhães Figueiredo

Presidente do CMDCAJ

**REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA - BIÊNIO 2019/2021**

Art. 1º - O processo de eleição dos membros representantes da Sociedade Civil Organizada que irão compor o XII CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA - Gestão 2017/2019, conforme disposto no artigo 7º - Inciso II, da Lei Municipal nº 2.604, de 16/05/2019 e nº 2.606, de 12/06/19, e obedecerá aos critérios estabelecidos no presente REGIMENTO.

**DA ASSEMBLÉIA**

Art. 2º - A eleição será realizada em assembleia convocada para esse fim, pelo Presidente do CMDCAJ, através de edital a ser publicado eletronicamente na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo 1º - O processo para escolha dos membros representantes da sociedade civil organizada é de responsabilidade do CMDCAJ, que deverá indicar uma comissão especialmente para esse fim.

Parágrafo 2º - A comissão supracitada contará com no mínimo 03 (três) membros do CMDCAJ - titulares ou suplentes, podendo solicitar apoio de: auxiliares administrativos, consultores ou assessores, previamente, aprovados pelo referido conselho.

Parágrafo 3º - A assembleia será realizada no dia 08 de novembro de 2019, das 09H às 12H, no PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) - Rua Coronel Amâncio Bueno, 810 – Centro - Jaguariúna- SP.

Parágrafo 4º - Será realizada uma única votação para a escolha dos representantes das entidades/instituições representativas da sociedade civil organizada, conforme representação estabelecida no artigo 7º - Inciso II, da Lei Municipal nº 2.604, de 16/05/2019.

Parágrafo 5º - Haverá uma única urna no local da votação, com um fiscal, a ser indicado por aclamação pela assembleia.

Art. 3º - A assembleia será instalada em primeira convocação, com a presença de, pelo menos 50% de representantes das entidades legalmente constituídas e em

funcionamento há pelo menos 01(um) ano no município de Jaguariúna, ou em segunda chamada, após 30(trinta) minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo único - Todos os participantes deverão assinar o livro de presença na recepção do recinto da assembleia.

Art. 4º - A assembleia deverá ser instalada pelo senhor Prefeito Municipal ou por alguém indicado por ele, especialmente para esse fim.

Art. 5º - Após a instalação da assembleia pelo senhor Prefeito Municipal ou seu representante, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna, fará uso da palavra, solicitando, por aclamação da plenária, a indicação de um nome para presidir a assembleia, bem como a indicação de um secretário.

Aprovados os nomes do secretário e do presidente, este determinará a leitura do Edital de Convocação e do presente Regimento Interno, que será submetido à plenária para aprovação.

Art. 6º - No início da assembleia o presidente comunicará o nome dos CANDIDATOS a Conselheiros, os quais ratificarão publicamente a indicação. Caso não possam comparecer pessoalmente, o procedimento poderá ser feito através de representante expressamente designado para esse fim, em comunicado oficial encaminhado ao CMDCAJ, ou no momento da assembleia, antes do início do processo de votação.

Parágrafo único - A ausência injustificada do candidato implicará em perda de candidatura.

#### DOS DELEGADOS E CANDIDATOS

Art. 7º - As Organizações da Sociedade Civil – OSC (Entidades), obedecidos os critérios determinados no Edital de Convocação nº 005/2019, poderão proceder à inscrição de 01 (um) DELEGADO e 01 (um) CANDIDATO ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA, os quais deverão fazer seus respectivos CADASTRAMENTOS na sala de Conselhos, na Rua Julia Bueno, 191 (entrada lateral) - Centro – Jaguariúna – SP, no período de 14 a 24 de outubro de 2019, das 08H30 às 15H30, devendo apresentar, obrigatoriamente, as fichas de inscrição preenchidas e assinadas, cópia do estatuto da entidade e da ata de posse da atual diretoria, registrados em cartório.

Parágrafo 1º - As Organizações da Sociedade Civil – OSC (Entidades) registradas no CMDCAJ, estão isentas da apresentação dos dois últimos itens da documentação acima.

Parágrafo 2º - DELEGADO e CANDIDATO poderão ser a mesma pessoa, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas para habilitação de ambos, que receberão na assembleia, o crachá correspondente.

Parágrafo 3º - Após o período, de 14 a 24/10/2019, não mais poderá haver CADASTRAMENTO para DELEGADOS ou CANDIDATOS, podendo as pessoas que comparecerem à ASSEMBLÉIA, participarem apenas como observadores.

Parágrafo 4º - Tanto o CANDIDATO quanto o DELEGADO deverão ser membro ativo da OSC (Entidade), associação, instituição ou organização que representam, observando-se

sempre as exigências deste REGIMENTO.

Parágrafo 5º - No dia da eleição, no momento do CREDENCIAMENTO, os DELEGADOS e os CANDIDATOS, deverão assinar lista de presença e apresentar o comprovante de cadastramento e, a partir de então, estarão aptos a votar e serem votados.

#### DA VOTAÇÃO

Art. 8º- A votação será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas na hora, pelo presidente da assembleia e pelo secretário e, a seguir, entregues pela mesa receptora/apuradora.

I - Cada DELEGADO poderá votar em 07 (sete) CANDIDATOS diferentes;

II- Os votos serão colocados em urna lacrada e colocada em local visível;

III- Concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos;

Art. 9º - Encerrado o processo de votação não será permitida qualquer tipo de participação de eventuais retardatários.

Parágrafo único - Serão considerados nulos os votos destinados a CANDIDATOS não CADASTRADOS, em desacordo com o presente REGIMENTO INTERNO, ou que contenham rasuras ou adulterações.

#### DA ELEIÇÃO

Art. 10 - Serão eleitos os 07 (sete) CANDIDATOS titulares e 07 (sete) suplentes da sociedade civil organizada, representantes dos segmentos relacionados em conformidade com o Artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.604 de 16/05/2019.

Parágrafo 1º - Os CANDIDATOS titulares serão eleitos na ordem do número de votos recebidos. Com relação aos suplentes, estes terão a sequência da suplência determinada igualmente pelo número de votos recebidos, devendo portanto, ocupar a titularidade com a manutenção dessa ordem.

Parágrafo 2º - Em caso de empate será escolhido o CANDIDATO mais idoso.

Art. 11 - Concluída a eleição, a mesa encaminhará ao Prefeito Municipal e ao Ministério Público, a relação contendo os nomes de todos os eleitos - TITULARES E SUPLENTES - com a indicação do número de votos recebidos.

Art. 12 - O encaminhamento supra mencionado tem como finalidade cumprir as determinações legais para proceder a nomeação e posse dos membros que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA - GESTÃO 2.019/2021.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela assembleia.

Jaguariúna, 20 de Setembro de 2019

Patricia Magalhães Figueiredo

Presidente CMDCAJ – Biênio 2017 - 2019



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 -Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL

### ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

A

### CONSELHEIRO TUTELAR DE JAGUARIÚNA – QUADRIÊNIO 2020/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaguariúna/SP, no uso de suas atribuições legais:

**I. CONVOCA:** todos os munícipes devidamente cadastrados na Zona Eleitoral nº 333 para a votação em até cinco (05) candidatos a membro do Conselho Tutelar no Município de JAGUARIÚNA/SP, conforme listagem abaixo, obedecendo à data, horário e local, a seguir:

DATA: 06/10/2019 – PERÍODO: MANHÃ/TARDE	
Horário da Votação: das 08H00 às 17H00	
Cargo	Local
Conselheiro Tutelar	E.M. CORONEL AMÂNCIO BUENO RUA BAHIA, 412 - JARDIM SÃO JOÃO CEP 13.911-388 - JAGUARIÚNA/SP

### II. CONDIÇÕES GERAIS PARA A VOTAÇÃO

**IMPORTANTE:** Nenhum eleitor do município de Jaguariúna terá acesso para votação após o fechamento dos portões, portanto recomenda-se ao munícipes eleitores que compareça no local de votação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do encerramento.

- 2.1 O eleitor somente será admitido a exercer o direito de voto, se estiver munido de **Documento de Identificação Original com foto**, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do eleitor com clareza, e se possível apresentar o título de eleitor.
- 2.2 No local de votação não será permitido ao eleitor usar quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores. Os telefones celulares deverão ser desligados.
- 2.3 A Prefeitura Municipal de Jaguariúna, e o CMDCAJ não se responsabilizarão por danos, perdas e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no prédio utilizado para votação.

**III. DIVULGA,** através do presente instrumento, a **Relação dos Candidatos Inscritos** no presente Processo Seletivo/Eletivo, cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas. A Listagem dos candidatos se encontra em **ORDEM NUMÉRICA, OBTIDA ATRAVÉS DE SORTEIO REALIZADO**, e está disponível em anexo e também na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguariúna, e demais locais de acordo com o Edital de Abertura das Inscrições.

Jaguariúna, 20 de Setembro de 2019.

Patricia Magalhães Figueiredo

Presidente CMDCAJ /Comissão Especial Organizadora - C.E.O - CTJ 2019



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 -Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

**PROCESSO SELETIVO/ELETIVO - CONSELHEIRO TUTELAR DE JAGUARIÚNA/2019  
NUMERAÇÃO DOS CANDIDATOS  
(POR ORDEM DE SORTEIO)**

<b>Nº CANDIDATURA</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>CODINOME</b>
01	PONCIANA GENARI MORAES	.....
02	LUCELI APARECIDA GOMES	<b>LUCELI GOMES</b>
03	FERNANDA MOYSÉS GUERRA DEPOLLI	<b>FER GUERRA</b>
04	JAQUELINI MILAN	.....
05	INDIRA SOUSA	.....
06	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA G. MAIA	.....
07	BIANA MARIA NOBRE DE LIMA	<b>BIANA NOBRE</b>
08	THAÍS GARCIA BORSATO FERREIRA SANDY	<b>THAÍS BORSATO</b>
09	FRANCISCO DE ASSIS ORTIZ DE CAMPOS	<b>CHICO CAMPOS</b>
10	MARILLIA FERNANDA GONÇALVES BERGAMASCO	.....
11	PATRÍCIA BORGES PEREIRA E SILVA	.....
12	ADRIANA CRISTINA FERREIRA	<b>DRI FERREIRA</b>
13	MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS REIS	<b>MÁRCIA REIS</b>
14	MARILDA FÁTIMA GOMES	<b>TITA GOMES</b>
15	INAMAIA MARIA FELIPPE VICENTIN	<b>INAMAIA VICENTIN</b>
16	JULIANA MENNA CHIAVEGATO	<b>JULIANA CHIAVEGATO</b>
17	CAROLINE ARIANE BERNARDES	.....
18	PATRICIA MARTINS POLTRONIERI AGUIAR	<b>PATRICIA DA TIA CARMO PROFESSORA</b>
19	EDÉSIA RODRIGUES PANIZZO	.....
20	ROSIMEIRE APARECIDA ARANTES	<b>ROSE ARANTES</b>

Jaguariúna, 20 de Setembro de 2019

Patricia Magalhães Figueiredo  
Presidente CMDCAJ



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 -Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

**PROCESSO SELETIVO/ELETIVO - CONSELHEIRO TUTELAR DE JAGUARIÚNA/2019  
NUMERAÇÃO DOS CANDIDATOS  
(POR ORDEM DE SORTEIO)**

<b>Nº CANDIDATURA</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>CODINOME</b>
21	GLACINEIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA	<b>GLA - CEI MARIA DO CARMO</b>
22	MARIANE APARECIDA CRUZ DE NEGRI	<b>MARI</b>
23	SILVIA MARIA MALACHIAS	.....
24	SIMONE WALTER PENTEADO	.....
25	THIAGO SALES DA SILVA	<b>THIAGO SALES</b>
26	EDEMIR BONFIM DE VASCONCELOS	<b>PASTOR EDEMIR</b>
27	FERNANDA ESTER DE OLIVEIRA	<b>FERNANDA OLIVEIRA</b>
28	LUCIANA APARECIDA TORRES	.....
29	ANDREZA CRISTINA CAZOTI	.....
30	SOLANGE DA MOTTA FERREIRA	.....
31	ROSILDA ALVES DO ROSÁRIO	.....
32	JANAÍNA MOLINA MORRINHO	<b>JANAÍNA MOLINA MORRINHO</b>
33	MARIA DAS DORES BRANDÃO	<b>PROFESSORA DORA</b>
34	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS TARIN	<b>PROFESSORA ELAINE</b>
35	EDVALDO JOSÉ EMACULADO	<b>NINO</b>
36	KARLA ZOIA SIMÕES	.....
37	MARIA APARECIDA PRUDÊNCIO	<b>MARIA PRUDÊNCIO</b>
38	MARIA MADALENA CATÃO BERGAMASCO	<b>MADALENA CATÃO BERGAMASCO</b>
39	SORAYA MARIA SANTIAGO M. MARION	<b>SORAYA</b>
40	MIRIAN VENTURINI	<b>MIRIAN</b>

Jaguariúna, 20 de Setembro de 2019

Patricia Magalhães Figueiredo  
Presidente CMDCAJ

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

**ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR DE JAGUARIÚNA - DIA 06/10/ 2019  
RELAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO****EQUIPE DE VOTAÇÃO - RECEPÇÃO DAS SALAS DE VOTAÇÃO**

<b>NOME</b>	<b>R.G</b>	<b>FUNÇÃO</b>
ANDREIA HELENA VENTORIN ANDRADE	26.667.912-2	RECEPÇÃO
AUSINÉIA APARECIDA RODRIGUES	17.760.106.1	RECEPÇÃO
DAISY MORAES AMARAL	8.392.130-8	RECEPÇÃO
DAYANE GREGORIO VIANA	39.157.186-2	RECEPÇÃO
DIEGO OTAVIO LUGLIO	38.399.010-5	RECEPÇÃO
MAIARA SOARES IMPERADOR	45.678.996-0	RECEPÇÃO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS MIGUEL	22.321.310-X	RECEPÇÃO
MARIA APARECIDA PINHEIRO PIOLTINI	211.267.49-1	RECEPÇÃO
MARIA REGINA ARENDT	13.582.036-4	RECEPÇÃO
MARTA GRANADO DE OLIVEIRA	40.818.527-2	RECEPÇÃO

**EQUIPE DE VOTAÇÃO - MESÁRIOS DAS SALAS DE VOTAÇÃO**

<b>NOME</b>	<b>R.G</b>	<b>FUNÇÃO</b>
DANIELLA MARTINS DE SOUZA	26.504.189-2	MESÁRIO
EDGAR FRANCISCO MALDONADO SOARES	28.749.783-5	MESÁRIO
ELISABETE CAMARGO PENTEADO	16.806.839-4	MESÁRIO
ELY CRISTINA DE ALMEIDA GODOY	18.831.673.5	MESÁRIO
LIDIANE DE FÁTIMA FERREIRA	MG-1313481-5	MESÁRIO
RENATO MODENEZE DO NASCIMENTO	24.991.914-X	MESÁRIO
ROSEMEIRE APARECIDA COSTA	22.897368-5	MESÁRIO
SAMUEL SANTOS FREITAS	429.779.057	MESÁRIO
SUZANA MARCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	40.072.259-8	MESÁRIO
VANIA MARIA GERIBOLA	20.447.565-X	MESÁRIO

**EQUIPE DE VOTAÇÃO - PRESIDENTES DAS SALAS DE VOTAÇÃO**

<b>NOME</b>	<b>R.G</b>	<b>FUNÇÃO</b>
ALESSANDRA SOUZA LAVELLI	28.077.323-7	PRESIDENTE
ESTRELITA LOURDES SILVEIRA DE PAULA	29.295.831-6	PRESIDENTE
JAQUELINE GALANE	25.142.870-9	PRESIDENTE
JULIANA POZZEBON	32.061.791	PRESIDENTE
LEIDIANE FÁTIMA DE MORAIS	MG-1354504-4	PRESIDENTE
LUCIANA COELHO DO AMARAL	24.764.524-2	PRESIDENTE
RITA CÁSSIA FRATINI	29.029.971-8	PRESIDENTE
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA SOUZA	40.403.119-5	PRESIDENTE
SILVIA HELENA TROVO VERONA	18.672.067-1	PRESIDENTE
SONIA MARIA POSO DE OLIVEIRA HAGA	11.489.454	PRESIDENTE

Jaguariúna, 20 de Setembro de 2019.

Patricia Magalhães Figueiredo  
Presidente do CMDCAJ

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

**ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR DE JAGUARIÚNA - DIA 06/10/ 2019  
RELAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO****EQUIPE DE APURAÇÃO DOS VOTOS**

<b>NOME</b>	<b>R.G</b>	<b>FUNÇÃO</b>
ANETE OTILIA MARIANO DE MELLO	50.636.484-7	APURAÇÃO DOS VOTOS
DANIELA RAMOS	43.314.233-2	APURAÇÃO DOS VOTOS
GERSON DA SILVA	19.313.865	APURAÇÃO DOS VOTOS
JANE ROBERTA SECCHINATTO	26.110.464	APURAÇÃO DOS VOTOS
LEIDIANE FÁTIMA DE MORAIS	MG-1354504-4	APURAÇÃO DOS VOTOS
MÁRCIO ROBERTO CUNHA	25.244.988-5	APURAÇÃO DOS VOTOS
MARIA MADALENA DA SILVA AMARAL	11.986.514-2	APURAÇÃO DOS VOTOS
MICHEL CORREA LIMA	40.275.191-7	APURAÇÃO DOS VOTOS
NATÁLIA PINTO CATÃO	32.764.042-X	APURAÇÃO DOS VOTOS
RENATA MACEDO LOPES ARTUZI	24.836.557-5	APURAÇÃO DOS VOTOS
SAMUEL SANTOS FREITAS	429.779.057	APURAÇÃO DOS VOTOS
SORAIA TEODORO GONÇALVES	30.717.781-6	APURAÇÃO DOS VOTOS

Jaguariúna, 20 de Setembro de 2019.

Patricia Magalhães Figueiredo  
Presidente do CMDCAJ

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua José Alves Guedes, 575 – Centro – Jaguariúna – SP – Fone/Fax: 3867.4226.

**Resolução n.º 04/2019 do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Jaguariúna – COMDEMA deliberada na Reunião Ordinária de 19 de setembro de 2019.**

**Altera a redação do item 08 da Resolução COMDEMA n.º 01/2019, do item 08 da Resolução COMDEMA n.º 02/2019 e do item 09 da Resolução COMDEMA n.º 03/2019.**

1. O item 8. da Resolução COMDEMA n.º 01/2019, que estabelece Concurso de Maquete: Tema “ODS 6 – Água Potável e Saneamento: A importância da Estação de Tratamento de Esgoto no Município de Jaguariúna”, passa a ter a seguinte redação:

**“...8. PREMIAÇÃO**

A unidade escolar vencedora receberá um Certificado e um prêmio a ser anunciado.

Todas as unidades escolares participantes receberão um Certificado de Participação.

A entrega do prêmio será realizada em data e local a ser definido, durante o mês de **Outubro/2019**.

Será realizada uma exposição dos trabalhos participantes no dia e local da premiação.

...”

2. O item 8. da Resolução COMDEMA n.º 02/2019, que estabelece Concurso de Pintura em Tela: Tema “ODS 6 – Água Potável e Saneamento: A Importância da Proteção de Nascentes”, passa a ter a seguinte redação:

**“...8. PREMIAÇÃO**

A unidade escolar vencedora receberá um Certificado e um prêmio a ser anunciado.

Todas as unidades escolares participantes receberão um Certificado de Participação.

A entrega do prêmio será realizada em data e local a ser definido, durante o mês de **Outubro/2019**.

Será realizada uma exposição dos trabalhos participantes no dia e local da premiação.

...”



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua José Alves Guedes, 575 – Centro – Jaguariúna – SP – Fone/Fax: 3867.4226.

3. O item 9. da Resolução COMDEMA nº 03/2019, que estabelece a Gincana: Coleta Seletiva de Óleo de Cozinha Usado nas Escolas - Tema “Jaguariúna Sustentável – Eu Reciclo”, passa a ter a seguinte redação:

**“...9. PREMIAÇÃO**

A unidade escolar vencedora receberá um Certificado de Honra ao Mérito e um prêmio a ser anunciado.

A entrega do prêmio será realizada em data e local a ser definido, durante o mês de **Outubro/2019**.

**Jaguariúna, aos 19 de setembro de 2019.**

**Aline Granghelli Catão**  
**Presidente do COMDEMA**



# setembro amarelo

NÃO DEIXE A  
VIDA SAIR DE  
CENA!

Uma campanha de  
prevenção ao suicídio.

Confira a programação  
das atividades no site da  
Prefeitura de Jaguariúna.

[www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br)

Secretaria  
de Saúde



# Refis

(2019)

**Bom para todos!**

A **oportunidade** que você precisava para **regularizar** suas **dívidas** com a Prefeitura de Jaguariúna

Pagamento à vista **100%** de desconto nas multas e nos juros.

Parcelamento em até: **12 parcelas:** redução de **80%** da multa e **60%** dos juros.

**24 parcelas:** redução de **60%** da multa e **40%** dos juros.

Acesse o site da Prefeitura de Jaguariúna [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br), e veja todas as possibilidades de negociação e pagamentos.



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS

[jaguariuna.sp.gov.br](http://jaguariuna.sp.gov.br)  
f /prefeituradejaguariuna  
@ /prefeituradejaguariunaoficial

Refis  
Programa de  
Recuperação Fiscal



## PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA

### PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE CONVITE

A Câmara Municipal de Jaguariúna, através da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais - 2º Quadrimestre de 2019, da Prefeitura do Município de Jaguariúna, que ocorrerá no próximo dia 27 de setembro de 2019, sexta-feira, às 18h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, nesta cidade.

Câmara Municipal de Jaguariúna, setembro de 2019.

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

Presidente da Comissão Permanente

de Orçamento, Finanças e Contabilidade

### COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E TRANSPORTES. CONVITE

A Câmara Municipal de Jaguariúna, através da Comissão Permanente de Obras, Planejamento, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Transportes, convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a fim de discutir o Projeto de Lei 057/19, que “Dispõe sobre serviço de utilidade pública, sob regime de permissão, para execução de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel (táxi)”, no dia 03 de OUTUBRO de 2019, QUINTA-FEIRA, às 18h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, nesta cidade.

Câmara Municipal de Jaguariúna, SETEMBRO de 2019.

VEREADOR ÂNGELOROBERTO TORRES

Presidente da Comissão

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2019 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc. no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 060/1991 – Regimento Interno (artigo 71, inciso V) e na Lei nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 9º, § 4º), expede o presente Edital de Convocação para a Audiência Pública nº 005/2019, a ocorrer no dia 27 de setembro de 2019 (sexta-feira), às 18h00min, na Sala das Sessões desta Câmara Municipal para:

☐ Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 2º Quadrimestre de 2019 da Prefeitura Municipal de Jaguariúna.-

Fica encarregada de assumir os trabalhos de referida Audiência Pública, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 09n de setembro de 2019.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Arquivado na Secretaria, afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal, e publicado na imprensa local.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2019 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc. no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 060/1991 – Regimento Interno (artigo 71, inciso V), expede o presente Edital de Convocação para a Audiência Pública nº 006/2019, a ocorrer no dia 03 de outubro de 2019, quinta-feira, às 18h, na Sala das Sessões desta Câmara Municipal para:

☐ Discutir o projeto de lei nº 057/2019 que Dispõe sobre o serviço de utilidade pública, sob regime de permissão, para execução do transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel(táxi).

Fica encarregada de assumir os trabalhos de referida Audiência Pública, a Comissão Permanente de Obras, Planejamento, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Transportes.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 18 de setembro de 2019.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Arquivado na Secretaria, afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal, e publicado na imprensa local.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

### Pauta dos Trabalhos da 21ª Sessão Ordinária, de 17/09/2019

☐ Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997.

Salmo – Capítulo 24, versículos de 1 a 5

“Ao Senhor pertence a terra e tudo o que nela existe, o mundo e os que nele habitam. Pois foi ele que a estabeleceu sobre os mares e firmou-a sobre os rios. Quem vai subir ao monte do Senhor, quem pode permanecer em seu santuário? Quem tem mãos inocentes e coração puro, quem não corre atrás de vaidades e não jura falsamente. Este obterá do Senhor a bênção e a justiça de Deus seu salvador.”

- Chamada - presença dos Senhores Vereadores.

- Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”, declara aberta a Sessão.

**Expediente:**

- ☐ Votação da Ata da Sessão Ordinária anterior.
- ☐ Leitura da Matéria Constante do Expediente:

**I - Do Senhor Prefeito:**

1. Ofício DER nº 0134/2019, encaminhando a Casa Projeto de Lei, que altera a Lei Municipal nº 2.567/2019 que dispõe sobre a instituição da imprensa oficial eletrônica do Município de Jaguariúna, na forma que especifica;

2. Ofício SEGOV nº 00713/2019 dando resposta ao Requerimento nº 137/2019, do Sr. Ângelo Roberto Torres, solicitando informações sobre quando será implantada a Rede de Esgoto nos Bairros Bom Jardim, Santo Antonio do Jardim e Floresta;

3. Ofício SEGOV nº 00720/2019 acusando o recebimento das Indicações nºs: 185/2019 dos Srs. Alfredo Chiavegato Neto, David Hilário Neto e Luiz Carlos de Campos; 182/2019 do Sr. Ângelo Roberto Torres; 184/2019 da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana; 183/2019 do Sr. Luiz Carlos de Campos e 186/2019 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo;

4. Ofício SEGOV nº 00721/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 140/2019, do Sr. David Hilário Neto, solicitando transporte para alunos que fazem estágio obrigatório na cidade de Mogi Guaçu, no período de férias;

5. Ofício SEGOV nº 00722/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 142/2019, do Sr. Ângelo Roberto Torres, solicitando informações do motivo de não ter sido atendido o pedido da Indicação nº 010/2019, sobre recolocação de placa de denominação do Parque Maria Stela Bianco Torres, no bairro Roseira;

6. Ofício SEGOV nº 00723/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 143/2019, do Sr. Ângelo Roberto Torres, solicitando informações sobre a retirada do tráfego de caminhões na rua Amoreira (projeto para a retirada, preocupação do Executivo Municipal pra resolver o referido problema, entre outra questão);

7. Ofício SEGOV nº 00724/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 144/2019, do Sr. David Hilário Neto, solicitando informações sobre solicitação dos professores e membros do Conselho Municipal de Educação, onde questionam o motivo das informações referentes a seus rendimentos estarem divergentes no portal do SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação);

8. Ofício SEGOV nº 00725/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 145/2019, do Sr. David Hilário Neto, solicitando informações sobre qual a previsão da UPA voltar com o atendimento 24h e o funcionamento do Raio X, há meses parado;

9. Ofício SEGOV nº 00726/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 146/2019, do Sr. Afonso Lopes da Silva, solicitando informações sobre a existência de Engenheiro de trânsito no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, entre outra questão.

**II - Dos Senhores Vereadores:****Projeto:**

1. De Lei dos Srs. David Hilário Neto, Alfredo Chiavegato Neto, Luiz Carlos de Campos, José Muniz e Ângelo Roberto Torres que altera a Lei Municipal nº 2.153, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre a instalação de medidores de água, nas formas que especifica e dá outras providências.

**Requerimentos:**

1. Do Sr. Rodrigo da Silva Blanco - Magrão solicitando às Estâncias Metrôpolis Turismo e Viação Ltda, a implantação de mais horários de ônibus aos finais de semana e feriados, nas linhas que atendem ao bairro Tanquinho Velho;

2. Do Sr. Afonso Silva solicitando ao Executivo Municipal resposta do não cumprimento da Indicação nº 156/2019, onde solicita que seja feito o aprofundamento através de escavação, limpeza e o desassoreamento do canal de água pluvial da área verde no bairro Zambom;

3. Do Sr. Ângelo Roberto Torres solicitando ao Executivo Municipal informar quando será feita a iluminação do trecho da SP-95 do bairro Cruzeiro do Sul até o bairro Roseira de Cima;

4. Do Sr. Ângelo Roberto Torres solicitando ao Executivo Municipal informar qual o motivo da fumaça escura que toda a tarde solta na Empresa JBS no bairro Roseira de Cima (com cópia para CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo);

5. Da Sra. Cássia Murer Montagner solicitando à Expresso Metrôpolis Transportes e Viagens Ltda para que possa atender aos moradores de diversos bairros da cidade com os serviços de transporte público para o deslocamento da área central de Jaguariúna até a Unidade Básica de Saúde – UBS do bairro Nova Jaguariúna II; (com cópia para a Secretária de Mobilidade Urbana e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – E.M.T.U);

6. Do Sr. Cristiano José Cecon solicitando às Estâncias Metrôpolis Turismo e Viação Ltda a redução de velocidade dos ônibus que trafegam no bairro Bom Jardim. (com cópia para e Executivo Municipal);

7. Do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao Executivo Municipal informar qual a capacidade do Município de atendimento às demandas de distúrbios da mente, como depressão, síndrome do pânico, etc.

**Indicações:**

1. Do Sr. Ângelo Torres Roberto – Neguita Torres solicitando ao Executivo Municipal que seja implantada a insalubridade no salário dos funcionários do DETRAN que trabalha com pinturas e solventes;

2. Do Sr. Ângelo Torres Roberto – Neguita Torres solicitando ao Executivo Municipal feitura de sinalização de carga e descarga na rua Ludovico Tonini, 38, no bairro Capotuna;

3. Do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao Executivo Municipal para que se atente e cumpra as datas comemorativas votadas na Câmara Municipal através de projetos;

**Moções:**

1. Do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo de Congratulações e Louvor à Paróquia Santa Maria pelo seus 125 anos de existência, comemorado no dia 12 de setembro;

2. Do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo de Congratulações e Louvor a AACORUJA – Associação de Atletismo e Corredores de Rua de Jaguariúna, na pessoa do Presidente José Gregório, pela 4ª Corrida Turística de Jaguariúna, ocorrida no dia 8 de setembro p.p.;

3. Do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo de Congratulações e Louvor à família do Coronel Amâncio Bueno, fundador da cidade de Jaguariúna, como forma de agradecimento aos feitos valorosos deste Jaguariunense de alma e coração;

4. Do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo de Congratulações e Louvor aos participantes e realizadores do evento do 47º Passeio Ciclístico Antônio Aparecido Rodrigues dos Santos – Lebrão, pelo sucesso do acontecimento, realizado no dia 12 de setembro de 2019;

5. Dos Srs. Cássia Murer Montagner, Afonso Lopes da Silva, Alfredo Chiavegato Neto, Ângelo Roberto Torres, Cristiano José Cecon, David Hilário Neto, Inalda Lúcio de Barros Santana, José Muniz, Luiz Carlos de Campos, Rodrigo da Silva Blanco, Romilson Nascimento Silva, Taís Camellini Esteves e Walter Luís Tozzi de Camargo, de Congratulações e Louvor em reconhecimento ao trabalho das seguintes organizações e setores públicos junto à Pessoa Com Deficiência: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE) de Jaguariúna; Centro de Equoterapia de Jaguariúna (CEJ); Conselho Municipal da Pessoa com deficiência (Comped); Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação.

### III – De Diversos:

1. CE- RENOVIAS – 124/2019 do Gestor Administrativo e Financeiro Procurador, dando resposta ao Requerimento nº 134/2019 do Sr. Afonso Lopes da Silva que solicita a construção de um ponto de ônibus na alça de acesso ao Condomínio Alphaville (retorno) para que os veículos que fazem a linha Jaguariúna/Campinas possam deixar seus passageiros naquela localidade com segurança;

2. Of. SETUC 451/2019 da Secretária Municipal de Turismo e Cultura acusando o recebimento da Moção nº 075/2019 dos Srs. David Hilário Neto e Afonso Lopes da Silva de Congratulações e Louvor ao 1º Fórum de Cultura da Escola das Artes de Jaguariúna, ocorrido nos dias 21 a 23 de agosto, no Teatro Municipal Dona Zenaide;

3. Of. SETUC 452/2019 da Secretária Municipal de Turismo e Cultura acusando o recebimento da Moção nº 077/2019 do Sr. José Muniz, de Congratulações e Louvor à Secretaria de Turismo e Cultura e Associação dos Ministros Evangélicos de Jaguariúna (AMEJ) pela realização do 14º Festival Gospel, ocorrido em 24 de agosto do corrente;

4. Ofício nº 842/2019 do Sr. Dimas Antonio Starnini - Superintendente do CONSAB dando resposta ao Requerimento nº 131/2019 do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao CONSAB – Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental, para que possa cobrar melhorias na qualidade da

alimentação fornecia aos seus funcionários que trabalham neste Município;

5. Ofício – Circular TER-SP nº 1687 do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo solicitando a essa Casa de Leis a divulgação das campanhas de biometria e da conscientização dos munícipes acerca da relevância com comparecimento dos eleitores perante a Justiça Eleitoral, dentro do prazo legal;

6. Ofício GP/DL nº 761/2019 do Presidente da Câmara Municipal de Valinhos encaminhando cópia das Moções nº 101/2019 e 102/2019, uma de Apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 06/19 e outra enaltecendo a conduta e ações do Exmo. Ministro da Justiça e Segurança Dr. Sérgio Fernando Moro frente à Operação Lava Jato.

### IV – Votação de Proposituras:

(Se houver desejo de discussão, proceder de acordo com o Art.154, alínea única, do R.I., alterado pelas Resoluções nºs 63 e 91):

1. Requerimento do Sr. Rodrigo da Silva Blanco - Magrão solicitando às Estâncias Metrôpolis Turismo e Viação Ltda, a implantação de mais horários de ônibus aos finais de semana e feriados, nas linhas que atendem ao bairro Tanquinho Velho;

2. Requerimento do Sr. Afonso Silva solicitando ao Executivo Municipal resposta do não cumprimento da Indicação nº 156/2019, onde solicita que seja feito o aprofundamento através de escavação, limpeza e o desassoreamento do canal de água pluvial da área verde no bairro Zambom;

3. Requerimento do Sr. Ângelo Roberto Torres solicitando ao Executivo Municipal informar quando será feita a iluminação do trecho da SP-95 do bairro Cruzeiro do Sul até o bairro Roseira de Cima;

4. Requerimento do Sr. Ângelo Roberto Torres solicitando ao Executivo Municipal informar qual o motivo da fumaça escura que toda a tarde solta na Empresa JBS no bairro Roseira de Cima (com cópia para CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo);

5. Requerimento da Sra. Cássia Murer Montagner solicitando à Expresso Metrôpolis Transportes e Viagens Ltda para que possa atender aos moradores de diversos bairros da cidade com os serviços de transporte público para o deslocamento da área central de Jaguariúna até a Unidade Básica de Saúde – UBS do bairro Nova Jaguariúna II; (com cópia para a Secretária de Mobilidade Urbana e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – E.M.T.U);

6. Requerimento do Sr. Cristiano José Cecon solicitando às Estâncias Metrôpolis Turismo e Viação Ltda a redução de velocidade dos ônibus que trafegam no bairro Bom Jardim. (com cópia para o Executivo Municipal);

7. Requerimento do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao Executivo Municipal informar qual a capacidade do Município de atendimento às demandas de distúrbios da mente, como depressão, síndrome do pânico, etc.

8. Moção do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo de Congratulações e Louvor à Paróquia Santa Maria pelo seus 125 anos de existência, comemorado no dia 12 de setembro;

9. Moção do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo de Congratulações e Louvor a AACORUJA – Associação de Atletismo e Corredores de Rua de Jaguariúna, na pessoa do Presidente José Gregório, pela 4ª Corrida Turística de Jaguariúna, ocorrida no dia 8 de setembro p.p.;

10. Moção do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo de Congratulações e Louvor à família do Coronel Amâncio Bueno, fundador da cidade de Jaguariúna, como forma de agradecimento aos feitos valorosos deste Jaguariunense de alma e coração;

11. Moção do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo de Congratulações e Louvor aos participantes e realizadores do evento do 47º Passeio Ciclístico Antônio Aparecido Rodrigues dos Santos – Lebrão, pelo sucesso do acontecimento, realizado no dia 12 de setembro de 2019;

12. Moção dos Srs. Cássia Murer Montagner, Afonso Lopes da Silva, Alfredo Chiavegato Neto, Ângelo Roberto Torres, Cristiano José Cecon, David Hilário Neto, Inalda Lúcio de Barros Santana, José Muniz, Luiz Carlos de Campos, Rodrigo da Silva Blanco, Romilson Nascimento Silva, Taís Camellini Esteves e Walter Luís Tozzi de Camargo, de Congratulações e Louvor em reconhecimento ao trabalho das seguintes organizações e setores públicos junto à Pessoa Com Deficiência: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE) de Jaguariúna; Centro de Equoterapia de Jaguariúna (CEJ); Conselho Municipal da Pessoa com deficiência (Comped); Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação.

#### V – Uso da Palavra

Pelos senhores Vereadores, seguindo ordem de inscrição em livro, sem apartes conforme § 3º do Art. 154 do R.I., versando sobre Temas Livres:

Terminado o Expediente, o Sr. Presidente suspende a sessão por 15 (quinze) minutos, conforme determina o Art. 149, Parágrafo Único, do Regimento Interno.

Terminado o prazo concedido, o Sr. Presidente reabre a Sessão determinando a feita da chamada:...

Constatado número regimental, o Sr. Presidente dá início à

#### ORDEM DO DIA

##### Em Segunda Discussão:

1. Projeto de Lei Complementar 016/2019 do Executivo Municipal, que dispõe sobre o 13º salário (décimo terceiro) salário aos empregados públicos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art . 50, § 1º, III, do R.I. cc art. 42 da LOM ).

Em discussão e votação o Projeto (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

2. Projeto de Lei 068/2019 da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana, que institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna, a “Semana Municipal da Prevenção à Violência Doméstica”, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art 49, “a” § 1º, do R.I. ).

Em discussão e votação o Projeto (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

##### Em Primeira Discussão:

1. Projeto de Lei Complementar 015/2019 do Executivo Municipal, que substitui os Anexos I e II, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Regime Jurídico Único Estatutário). (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art . 50, § 1º, III, do R.I. cc art. 42 da LOM ).

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Em discussão e votação o Projeto (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

2. Projeto de Lei 067/2019 do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação da Feira Noturna de Jaguariúna e autorização para permissão de uso de áreas e espaços públicos. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art 49, “a” § 1º, do R.I. ).

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, de Orçamento, Finanças e Contabilidade, de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo.

Em discussão e votação o Projeto (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente dá início à Explicação Pessoal dos Senhores Vereadores, que se manifestarão sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato (Art. 168, R.I.) - Cada Vereador terá o prazo máximo de 10 (dez) minutos para usar a palavra (Art. 297, III, “a”, do R.I.), sem apartes (Art. 168, § 4º do R.I.) e a Explicação Pessoal terá duração máxima de 30 (trinta) minutos - (§ 1º do Art. 168, R.I.):

A seguir, encerra a Sessão, convocando a próxima Sessão Ordinária para o dia 1º de outubro de 2019, terça-feira, com início determinado para as 18h30min.

Secretaria da Câmara Municipal, 16 de setembro de 2019

28 de Setembro

# ESCOLA amiga

E.M. Prof. Adone Bonetti

DAS 8H ÀS 12H

## BRAÇOS ABERTOS AO NORDESTE

APRESENTAÇÃO DOS ALUNOS, SALA TEMÁTICA E  
EXPOSIÇÃO DA CULTURA NORDESTINA

**CORTE DE CABELO  
ESMALTAÇÃO  
JOGOS X-BOX  
PINTURA FACIAL  
ALGODÃO DOCE  
RECREAÇÃO  
BRINQUEDOS E  
JOGOS  
ESCULTURAS DE  
BALÃO**

### ATRAÇÕES

**BIOMETRIA**

**VENDAS DE**

**SAPATOS**

(LOJA 3 IRMÃS)

**CARICATURA**

**BOCA DO**

**PALHAÇO**

**ROLETA**

**PESCA**

**PASTÉIS -**

**CARNE-QUEIJO-CAR**

**NE SECA COM**

**ABÓBORA**

**REFRIGERANTE**

**DOCES**

**SORVETES**

**BOLO**

**BRIGADEIRO**



[jaguaruna.sp.gov.br](http://jaguaruna.sp.gov.br)

[/prefeituradejaguaruna](#)

[/prefeituradejaguarunaoficial](#)

**TODO DINHEIRO ARRECADADO SERÁ REVERTIDO EM  
PROL DA APM DA NOSSA ESCOLA.**

**VENHA PASSAR UMA MANHÃ DELICIOSA CONOSCO!**